Reunião de 13/03/2023

ATA N.º 05/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

---- Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, estando presentes no Salão Nobre, o referido Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Fernando António Pais Silvério, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Aires Manuel Antunes dos Santos e Rui Pedro Silva Marques. ----------
---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador José Manuel Borges da Silva. ----------

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia útil anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.285.130,53 euros (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil cento e trinta euros e cinquenta e três cêntimos); - De operações orçamentais: 764.700,55 euros (setecentos e sessenta e quatro mil setecentos euros e cinquenta e cinco cêntimos); - De operações não orçamentais: 520.429,98 euros (quinhentos e vinte mil quatrocentos e vinte e nove euros e noventa e oito cêntimos). ---------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, cumprimentou todos os presentes. Cumprimentou a Senhora Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, o Distinto Público e a Senhora e o Senhor Colaboradores do Município. Afirmou que dava por iniciada a Ordem de Trabalhos da reunião ordinária de hoje, 13 de março de 2023. De seguida, deu conhecimento da situação financeira da Autarquia, já descrita no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente afirmou que queria dar só umas breves notas, não invalidando, naturalmente, depois a intervenção da Senhora, ou dos Senhores Vereadores. Dar-lhes nota que houve uma reunião da delegação de competências. O Executivo ainda está a aguardar também com a Senhora Diretora Regional, no âmbito da DGESTE, o que é a delegação de competências na Área da Educação. Vem aí um conjunto também de atualizações, nomeadamente com a parte do Património e com a inventariação do Património, por parte dos Municípios. E, além dessa questão, ainda em aberto, a conta corrente com o Ministério da Educação, nomeadamente no hiato de cerca de 65.000,00 euros de deficit de transferência de verbas para o Município. No âmbito da Saúde, na próxima reunião, o Executivo trará mais informações atualizadas, uma vez que continua a haver, depois da reunião que houve, com o Senhor Dr. Eduardo Leal, do Gabinete do Senhor Ministro, há o intuito firme do Ministério, do Gabinete e da ARS Centro, em avançar com as questões que o Município indicou como decisivas para firmarem o Protocolo, nomeadamente, a questão do PRR, resultados do PRR e da candidatura, que está também para fechar alguns

pontos e na próxima reunião o Executivo trará o dossiê completo para ser analisado aqui pela Câmara, independentemente, obviamente, do que é a deliberação do Executivo, vão trazê-la a reunião de Câmara e todas as prerrogativas que estavam associadas, como os Pólos de Saúde, o horário e o funcionamento das próprias Unidades de Saúde Familiar do Município. Dito isto, concentrando-se na Ação Social, já tinham falado disso da última vez e, portanto, está em curso. E a partir do dia 3 de abril, como é conhecido, estará essa Ação delegada. Houve uma reunião em que, além de se abordar a delegação de competências, o Centro Distrital de Segurança Social fez uma apresentação a todas as IPSS,s do Concelho sobre questões de candidaturas que haja a decorrer no âmbito do que é o PRR, essencialmente, mas também de Programas Operacionais que pudessem ser, eventualmente, candidatáveis e a situações que se prolongam no tempo e que as IPSS,s pediram a colaboração do Centro Distrital de Segurança Social para a sua resolução. Dizer ainda que no dia 1 de março se procedeu também a uma sessão de apresentação das candidaturas, no âmbito da ADD, da Associação de Desenvolvimento do Dão, com todas as Associações do Concelho, que visava, não só candidatarem-se, ou haver a possibilidade de se candidatarem aos Programas da Associação de Desenvolvimento do Dão, neste caso, Renovação de Aldeias, quer a outros Programas Operacionais, que tem que ficar instituído cada vez que houver candidaturas em sede legal da ADD, para as Associações e para as Juntas de Freguesia, que serão convocados para o efeito.

Foram convocadas as Associações e as Juntas de Freguesia para formalizarem candidaturas a este Programa, em particular, que é o que está a decorrer. De igual modo, também já falaram aqui, o Executivo enviou às Associações todo o procedimento da candidatura, mas também uma ficha, digamos assim, um documento que serve para a atualização de uma base de dados das Associações. Desde logo, as Associações no que é a sua legitimidade natural, a Ata da Assembleia Geral que formaliza os Corpos Sociais e a sua validade de mandato. Mas também um conjunto de questões, que já falaram aqui, que não será fácil a sua resolução, mas tem que ser feita, nomeadamente, a sua legalização que tem a ver com os próprios espaços onde as Associações funcionam. Sendo que, desde Serviços Municipais, de Serviços de Saúde, Desporto, mesmo Associações e Corporações, têm situações que urge, naturalmente, legalizar, ou torná-las dentro dos parâmetros que são definidos dessa forma também, até no seguimento da reunião que foi feita com a Proteção Civil, na visita ao território, com as Juntas de Freguesia, com a identificação do que é necessário fazer agora com o tempo do que são os caminhos florestais e também as faixas de proteção. E, nesse seguimento, a ideia também de que possa, de alguma maneira, haver uma outra questão, que também os preocupa a todos, que tem a ver com as medidas de autoproteção, dos eventos que realizam no Concelho e que têm que ser salvaguardadas. Há aqui um conjunto de mecanismos: Um, a legalização de alguns processos que se arrastam. A outra questão, depois da legalização, promoverem-se as medidas de autoproteção, arranjar-se mecanismos de forma a as Associações, ou o Município e todos eles ficarem, devidamente, salvaguardados. Dizer ainda que, no âmbito do que foi a participação, no âmbito da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões na Bolsa de Turismo de Lisboa, foi apresentada o Projeto de Plano Estratégico de Turismo e dizer aos Senhores Vereadores que sobre esta questão, como eles falaram, vão trazê-lo aqui numa reunião para dar conhecimento dele. É um esqueleto, é um pontapé inicial, digamos assim, do que será um documento que contará, naturalmente, com os contributos da Câmara Municipal, da Assembleia Municipal, como é natural, bem como de todos os Agentes Económicos que fazem partem, os Agentes Económicos ligados ao Setor do Turismo do nosso Município. Dizer que o Executivo subscreveu, com bastante agrado, quer a participação do que é a componente de território forte, que são as pessoas, em particular o que ele, Senhor Presidente está a falar, da gastronomia, do Restaurante Zé Pataco, que é um nome incontornável do nosso Município, da nossa Região e do País, sem exagero, julga ele, da parte do Executivo e bem como do Senhor Carlos Raposo, do Enólogo e da Contracanto. E, portanto, nomes grandes que, naturalmente e agradecer também à Senhora Professora Cristina Barroco ter aceitado o desafio do Executivo para coordenar o Plano Estratégico do Turismo para o Município de Nelas. Uma nota de apontamento final, com uma proposta também de Agradecimento e Reconhecimento ao Jardim-Escola João de Deus pela celebração dos seus

50 anos no nosso território. E dizer, para a ata, depois quando for com o texto, a versão mais alongada, dizer que este Município, julga ele, Senhor Presidente, os Senhores Vereadores depois se se quiserem associar e ser uma Moção da Câmara, Câmara, Órgão Colegial, 50 anos de uma Instituição que está ligada, umbilicalmente, à Educação no nosso Concelho, particularmente, no que concerne ao Ensino Pré-Escolar e também depois ao Primeiro Ciclo, mas, em particular, nestes primeiros anos de vida do que era o apoio aos Trabalhadores das Minas da Urgeiriça, todo o trabalho que tiveram dedicado ao longo de 5 décadas, em prol da Educação do Concelho, do desenvolvimento integral de centenas, diria mesmo, de milhares de crianças e jovens que passaram pelo Estabelecimento e que se firmaram e que, de alguma forma, consolidaram o que é o bem-estar, a qualidade e a formação, mesmo no Evento, deu para perceber, entre o imenso público, estava cheia a sala no sítio onde tudo começou e continuaram, passados 50 anos, em prol sempre desta dedicação e de serviço à Educação do nosso Concelho. Posto isto, perguntou se punha já à votação, ou se alguém queira dar mais algum contributo. ----------

---- Assim, foi aprovado por unanimidade um Voto de Louvor, Agradecimento e Reconhecimento pelos 50 anos da Associação Jardim-Escola João de Deus pela comemoração do seu quinquagésimo aniversário de funcionamento no nosso território, na Urgeiriça, Freguesia de Canas de Senhorim, Concelho de Nelas. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu a atenção dos Senhores Vereadores. Afirmou que deixaria, então, aberto aos Senhores Vereadores o Período de Antes da Ordem do Dia para algum comentário e alguma questão, ou algum pedido de esclarecimento que queiram colocar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou o Senhor Presidente, a restante Mesa e demais presentes. Afirmou que trás aqui algumas questões para colocar e outras considerações também. Mas, rapidamente, só, relativamente à BTL e à participação do Município de Nelas na BTL. Foi publicitado pelo Municipio, pela Câmara de Nelas, que ia ser feito, iria ser apresentado, a denominação era o Plano Estratégico do Turismo para o Concelho de Nelas. Bom e ele pensou que, realmente, a Câmara tivesse feito um Estudo, tivesse feito, digamos assim, envidasse algumas ações que conduzissem a esse tal Plano Estratégico. E, normalmente, quando se constrói um Plano Estratégico, diz ele, Vereador Fernando Silvério, é construído em parceria com Instituições do Concelho, com Agentes Económicos, com Vereadores, eventualmente, também. E aquilo que ele verificou na apresentação do Plano Estratégico para o Turismo do Município de Nelas foi, somente, o desenrolar normal do que vinha a ser feito, realizado, no último mandato, praticamente. Ou seja, os Eventos, a Rota do Megalitismo, os Percursos Pedestres, o Turismo Religioso, o Turismo Industrial que não vê, pelo menos, o conhecimento que ele tem, esta Câmara com ações relevantes nesse sentido. Pelo contrário, vê é Instituições e Particulares a desenvolverem esse nicho de mercado, nomeadamente no Couto Mineiro da Urgeiriça. Por isso, o Plano Estratégico, conforme foi publicitado, esperava outro tipo de apresentação. E pegando nas palavras do Senhor Presidente que diz que, entretanto, para a próxima reunião de Câmara vai ser apresentado, digamos assim, pelo que ele, Vereador Fernando Silvério, percebeu, o esboço para esse Plano Estratégico, não esquecer de convidarem os Senhores Vereadores, eventualmente, para darem o seu contributo para esse Plano Estratégico. Também gostaria de referir o seguinte: E já referiu também cá em algumas reuniões, de tempos a tempos vai referindo e o Senhor Presidente diz que está em conversação com os empreiteiros, relativamente aos investimentos

que estavam em curso, que tinham arrancado no mandato anterior e que, neste momento, se encontram, alguns deles, parados. E a explicação que o Senhor Presidente tem remetido à Câmara e ele, Vereador Fernando Silvério, pergunta, depois anda mais algumas semanas sem questionar, depois volta a questionar. Mas o único argumento é que existiram e existem dificuldades, constrangimentos e que o Senhor Presidente está a tentar resolver esses constrangimentos com os empreiteiros e que traria depois à reunião de Câmara, à Câmara, para conhecimento, ou, eventualmente, para deliberação, digamos, o resultado destas, imagina ele, Vereador Fernando Silvério, negociações. O facto é que já passou algum tempo e há já algum tempo que as obras estão paradas. E as obras, naturalmente, têm uma adjudicação, têm um contrato, porque atrasos, infelizmente, às vezes acontece, atrasos. Mas, normalmente, quando há atrasos, ou quando são atrasos tão demorados, ou obras paradas tanto tempo, até porque as obras têm uma Fiscalização, normalmente, vinha à reunião de Câmara, digamos assim, um Parecer, ou um Relatório da Fiscalização, no sentido de quê? Dar uma resposta, o porquê das obras estarem paradas e os investimentos não prosseguirem e, eventualmente, para a prorrogação de prazo. E o que tem acontecido é que, até ao momento e como ele disse, referir que algumas obras já estão paradas há algum tempo, até ao momento ainda não veio a reunião de Câmara, quer uma explicação do Senhor Presidente, quer, em termos factuais, um documento, um Relatório da Fiscalização, do Dono de Obra, neste caso, dos Serviços da Câmara, a referir isso. E, ele, Vereador Fernando Silvério, só para dar conta ao Senhor Presidente, aqui na Área de Acolhimento Empresarial, um contrato que foi assinado em 25 de junho de 2021, pensa que começou lá em cima naquele arruamento para o Chão do Grou, até ao momento não existe explicação, pelo menos que tenha sido explicada, que tenha sido dita em reunião de Câmara, para esse impasse. Isto é só uma chamada de atenção porque são obras financiadas, como eles sabem. Existem prazos de execução. E, até ao momento, à Câmara não foi dada, digamos, dá este exemplo, pode dar outros se o Senhor Presidente quiser. E, então, gostaria, se fosse possível, de obter mais informação acerca deste assunto, dos investimentos, porque, bom, não têm tido muito. E outros e outros que já falaram aqui. Mas convém recordar que esta Câmara optou por deixar cair, por exemplo, estava a falar na participação do Município de Nelas na BTL, por exemplo, o Sistema de Informação do Concelho de Nelas, um investimento de mais de 400.000,00 euros. Abandonaram também o Projeto da Ciclovia. O Senhor Presidente também falou na Ciclovia. Abandonaram o Projeto também da Ciclovia com um investimento de mais de 500.000,00 euros. Bom, mas uma chamada de atenção, então, para a questão dos investimentos e das obras que estão paradas, relativamente aos prazos de execução, porque até ao momento ainda não viu nenhum pedido de prorrogação do empreiteiro. Também deixar aqui, não é um alerta, mas um contributo, de certeza que a Câmara Municipal de Nelas também já foi informada, que vai ser aberto um Aviso com 247 milhões de euros para a Requalificação de Equipamentos Desportivos Municipais no que diz respeito à Eficiência Energética. Pronto, ele gostaria também que a Câmara estivesse atenta a isso porque temos e é verdade, é verdade que nos últimos anos, o investimento em Equipamentos Municipais, quando fala em Equipamentos Municipais, leia-se, perceba-se, Pavilhão Desportivo, Piscinas. E acha que era uma boa, pode ser uma boa oportunidade para que o Município consiga financiamento para a realização dessas obras. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. ----------

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos cumprimentou o Senhor Presidente, os Caros Colegas Vereadores, os Funcionários e o Público. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que, relativamente à BTL, ele subscreve as palavras ditas pelo seu Colega Vereador Fernando Silvério. Também denota algumas coisas, algumas falhas até em termos de comunicação entre o Executivo e os Senhores Vereadores. E, ao mesmo tempo, para potenciar, porque, no fundo, como ele tinha dito numa reunião anterior, que a BTL era a montra onde tudo passa em termos de Turismo, em termos de contactos, em termos de promoção, em termos de divulgação, houve um período até que ele esperou. Portanto, também não teve oportunidade, mas ficou sempre atento a ver se havia algum convite para

que eles estivessem presentes, não na parte do Público, porque eles foram a parte do Público, mas na parte de Profissional porque é aí que se fazem os grandes contactos, aí é que se fazem e que se criam grandes pontes e se vai, o mais longe possível, em termos de território. Por exemplo, ele, Vereador Aires Santos, viu alguns Municípios que têm Termas faziam. Ele não viu ali as Termas a fazer uma dinâmica muito, como se fez com a Gastronomia em interação com as Termas para potenciar o Turismo Termal e outros tipos de Turismo que, no fundo, o Municipio tem e que o Executivo devia estar ali a passá-los para aquela Comunidade porque a parte Profissional é muito importante, a parte do Público também é. Portanto, isto é, relativamente à BTL. Espera que no caso destes novo Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo que sejam alertados com algum tempo para também fazer alguma preparação para que os contributos sejam mais fundamentados e mais alicerçados para que tenham o impacto maior e bem pensado. Também queria perguntar ao Senhor Presidente, porque é uma pergunta que é sempre frequente, se estão a andar bem, portanto, os trabalhos do IP pro causa da Ponte e o Caminho-de-Ferro que, cada vez mais, os dias estão mais próximos, que foram apresentados como conclusão. Se estão a andar em bom ritmo? Se estão dentro dos seus Planos? Ao mesmo tempo, ali na Zona da Urgeiriça, quando foi a visita, ele, Vereador Aires Santos, alertou lá o Engenheiro Responsável do IP o que é que se estava a fazer com aquela cerca que tinha avançado para o alcatrão. Eles disseram que aquilo era uma estrutura que era só para proteção, mas, neste momento, cortaram tudo, já está mesmo no alcatrão. Ele não gostava que a Zona Pedonal da Urgeiriça, até cá ao fundo, ficasse privada de uma Zona Pedonal e que as pessoas ali não circulassem na estrada. Porque, se nós queremos potenciar o Turismo e ali em frente temos o Hotel Urgeiriça e do outro lado o Couto Mineiro, e um espaço daqueles sem passeios prejudica muito quem o utiliza e até em termos de impacto. Ao mesmo tempo, mais abaixo, na Quinta das Lameiras, todo aquele muro de suporte foi caindo e também já foi retirado, se o Senhor Vereador das Obras também está a acompanhar isso para que ninguém fique prejudicado e que o muro não volte mais a cair porque, muitas vezes, as obras, embora sejam feitas com o máximo de rigor, também têm problemas e às vezes têm que ser corrigidos. Ele, Vereador Aires Santos, não sabe, na altura recebeu este desdobrável, ele não se debruçou sobre ele. Não sabe se está ainda em estudo, ou se já está em execução para apresentar ao Público. Perguntou ao Senhor Presidente se já foi distribuído e se já existia. Pois. Na altura, portanto, não o analisou muito bem e viu que havia aqui uns erros, alguns graves. Ele até podia, estão aqui identificados, o Senhor Presidente podia ver. Portanto, por exemplo, aqui assim, que olhasse, o mapa, aqui diz: A25 Vilar Formoso – Espanha. Nelas – Senhorim. Por aqui a gente nunca vai. Pode ir por ali, até pela Póvoa. Mas devia ser era aqui. Devia ser aqui. Pronto, mas aqui é que devia ser a saída. São, apenas, pequenas correções. Isto é a sua opinião, atenção. Porque, às vezes, a gente pede sempre um segundo contributo. Depois, mostrou-o a algumas pessoas e até lhe disseram que tiveram dificuldade em identificar este prato de referência porque isto é Gastronomia. Uns dizem que é Coelho à Cabidela, mas, depois tem aqui umas pontas brancas e não se será Coelho à Cabidela. Não sabe. É arroz. É cabidela? Não sabe. Pronto, o Caldo Verde, o Caldo Verde, em vez de ter aqui o pão, por exemplo, em vez do papo-seco deviam ser duas fatias de broa porque é a referência da Gastronomia local, da essência. Quando se fala dos produtos, em termos de promoção, ficava aqui uma fatia de broa. Este Queijo é da Quinta da Lagoa, ou é da Quinta da Lapa? Mas não é daqui da sede do Concelho. É Serra da Estrela, mas não é daqui. Mas este Queijo não é nosso. Por exemplo, esta fotografia, esta fotografia, esta fotografia é de Fornos de Algodres. Tem a referência, tem o nome Juncais. Juncais é Fornos

de Algodres. Pronto. Depois, podia fazer o comentário, ou não? Se não, ele cala-se. Isto não é um caso para rir. Agora, quando se faz uma promoção, isto é a sua opinião, se não a diz, então fica calado. Porque o que está aqui é tudo do Município, em princípio. Depois, aqui a parte da Gastronomia, Pratos típicos: Coelho à Mirra, Arroz de Carqueja, Bacalhau. E não tem mais nenhuma referência porque depois passa para o Pato à Moda da Beira. Isto é a sua sugestão. Porque, por exemplo, há aqui duplicação de imagens que, às vezes, a gente podia tirar para pôr outras. Por exemplo, têm duas vezes o Escanção e têm duas vezes a Misericórdia. Que é uma desvantagem. Quando têm muitas imagens para pôr, isto é a parte técnica. Quando têm muitas imagens para pôr e se vão duplicá-las, retiram algumas. Isto não foi ele, Vereador Aires Santos, que inventou, atenção. Porque, muitas vezes, quando se faz, quantas vezes, até um próprio texto, a gente diz a alguém para corrigir a ver se está correto. Agora, que promove o território, promove. Identifica o território. Eram algumas coisinhas que poder-se-iam alterar e não custaria nada. E era só. Agradeceu ao Senhor Presidente. ---------- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Aires Santos pelos seus contributos. Afirmou que os Senhores Vereadores falaram do Plano Estratégico para o Turismo. Ele, Senhor Presidente, tinha dito na outra reunião que o Plano Estratégico para o Turismo é isso mesmo. É um arranque, digamos assim, do que há-de ser o Plano Estratégico, que contará, ele já tinha dito isso, antes do Plano Estratégico para o Turismo ser apresentado, já tinham aqui dito na reunião de Câmara que era, somente, um documento que será indicador das linhas por onde se conduzirá esse Plano Estratégico. Sendo certo que, também foi dito aqui logo na altura e relembra só aos Senhores Vereadores que esse Plano Estratégico quer-se o mais participado possível com contributos diversos, para que possa ser, de alguma forma, conseguirem as Instituições reverem-se no próprio Plano Estratégico do Turismo, sem unanimismos, que não existem, mas, pronto, que se consiga rever de alguma maneira. E o que ele disse é que iria ser apresentado na BTL. Que, depois, iria ser debatido, no âmbito da Câmara Municipal, com a Vereação, com os contributos dos Senhores Vereadores, da Assembleia Municipal e dos Agentes Económicos, dos Empresários, em particular do Setor do Turismo. Ele, Senhor Presidente, inclusivé, já no início desta reunião tinha referido isso mesmo. Sobre o Plano Estratégico ser muito o que é feito há muitos anos, ele, Senhor Presidente, discorda. Respeita, como é óbvio. A Democracia é feita disso mesmo. Respeita, mas discorda em absoluto porque há duas questões aqui que são importantes: Uma delas tem a ver com o que pode ser o funcionamento em parceria e em rede para que funcione e seja mais eficaz. A outra questão tem a ver com a Gastronomia e com o Enoturismo e com a ligação à Restauração, à Hotelaria e aos Produtores Vitivinícolas. Tem a ver com o que é uma rede a funcionar e o que é que pode funcionar em termos de parcerias. O Plano Estratégico tem muita coisa diferenciadora. Em abono da verdade, há muita coisa que está identificada para fazer e acabou por não ser implementada. Portanto, se forem lá desde os anos da Democracia, desde 1979 até agora, estão lá muitas coisas consignadas que acabaram por não acontecer. Ele, Senhor Presidente, lembra-se, por exemplo, da Felgueira, do investimento nas Caldas da Felgueira, da Praia Fluvial. A Praia Fluvial já é debate desde o final da década de 70 neste Município. E, portanto, a Praia Fluvial nunca existiu e não quer dizer que se concretize também porque, pode, eventualmente, chegar-se à conclusão, por várias razões, ou pelo volume de água, ou pela qualidade da água. Agora, tem é que fazer-se esse Estudo. E este Executivo tem esse compromisso. Há um conjunto de questões para fazer. Sobre a questão do Turismo Industrial, a questão do Turismo Industrial, em abono da verdade, é um Projeto que foi apresentado pelo Senhor Presidente da EDM à Autarquia. O Executivo já deu conta disso aqui, já logo non início deste mandato, que havia essa ideia de construir-se, que não é uma coisa, que já é uma ideia da EDM já há alguns anos, construir-se um Centro Interpretativo Mineiro, nomeadamente, depois, o que será no final da intervenção da EDM, no final do ano em curso, muito do que é o Património Requalificado reverter para o Município e depois para fazer a sua utilização do Património. Mas o Turismo Industrial é uma Parceria da EDM com o Município. Obviamente que, como nisto tudo, há sempre Instituições e Associações que também apoiam o projeto. Neste momento, eles já falaram nisso até aqui numa reunião, mas ele, Senhor Presidente, volta a reiterar, há a ideia se fazer o Centro

Interpretativo. Na altura, a EDM, o que pretendia fazer era a EDM fazer uma candidatura a um Programa Operacional, fora do PACTO. O Executivo apoiou, obviamente, a Autarquia. Não podia ser de outra maneira. Ele já deu conta dessa situação aqui em reunião de Câmara. A última vez que a EDM falou com o Executivo é para fazer uma reunião com a CIM para saber se pode ser feita a candidatura no âmbito de algum Programa Operacional. Ora, as candidaturas não podem ser feitas em nome do Município sob pena, obviamente, do que é o valor do PACTO, da negociação do que é o envelope financeiro, digamos assim, associado ao PT 2030, para o Município não ser, obviamente, consignado desta forma. O Município apoia. Estará cá para apoiar desde que seja o projeto original que era da EDM num Programa Operacional. E isto é o que acontece. O resto, muitas vezes, são fogachos porque há um Projeto da EDM, a Autarquia apoiou. É uma questão que os Senhores Vereadores sabem que também já vem de há uns tempos. E, portanto, naturalmente, o Município continuará a acompanhar o Projeto da EDM e a apoiar e a empenhar-se, como se empenhou até, inclusivé, numa apresentação, em conjunto, numa reunião com a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. Sobre o outro tipo de contributos, ele, Senhor Presidente, acha que isto aqui, já falaram, também sobre esta questão. E sobre o Plano Estratégico, julga que, de alguma forma, está, perfeitamente, claro que é uma Linha Orientadora, que tem muita inovação do que é o caminho a seguir no Plano Estratégico. E, naturalmente, que não é um documento fechado. Nada disso. Por isso é que é só um Projeto. Ainda não é um documento oficial. E contará com o contributo de todos. Aquele mesmo documento será distribuído esse. E, naturalmente, são debatidas as competências sobre isso. Será, inclusivé, ideia do Executivo, fazer na Semana do Município, uma Amostra Gastronómica onde, precisamente, quer o que é Gastronomia típica e o Enoturismo, Vinho e tudo o que tem a ver com os produtos endógenos de Excelência, o Enoturismo, sejam, devidamente, valorizados. Na questão do investimento que o Senhor Vereador Fernando Silvério falou, particularmente, na Área do Acolhimento Empresarial, deixaria depois isso também para o Senhor Vereador Artur Ferreira. Depois, eventualmente, alguma informação adicional sobre isso. Sendo certo que a Reutilização da Água, o que eles andam aqui a falar é no montante. Havia um apoio, que os Senhores Vereadores sabem, que foi referenciado, acrescido de um milhão de euros, da APA. E, neste momento, esse valor não é o valor que se tinha falado na altura. E, portanto, neste momento, para o Executivo, para fechar, espera na próxima reunião, de certeza absoluta, que trará esse assunto também para debater porque tem a ver com o esforço financeiro e com a necessidade de terem o apoio, digamos assim, da Administração Central, do Governo, pelo menos na paridade que o Projeto tinha da comparticipação do Município e da comparticipação da Administração Central. Depois, dizer aos Senhores Vereadores que, nos investimentos, portanto, o Executivo está a ultimar a questão da Reutilização da Água e co-relacionada com a Área de Acolhimento Empresarial até, nomeadamente, com questões que serão, depois, de todo relevantes que uma empreitada está por causa do investimento e do apoio, intimamente, co-relacionada. E, portanto, faz sentido que venham na próxima reunião de Câmara também a debate, juntamente com o Plano Estratégico do Turismo. Quanto à questão do Sistema de Informação e da Ciclovia, o Sistema de Informação ficou deserto o concurso, inclusivé, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Portanto, o concurso foi lançado. Ficou deserto. O que eles tinham ali não era tanto o Sistema em si, mas o software que era, extraordinariamente, caro e não estava, devidamente, comparticipado. Além disso, priorizou-se, além do custo acrescido, ficou deserto o concurso e, portanto, não se avançou nesse sentido. Sobre o Senhor Vereador Aires dos Santos, duas questões que também abordou. Uma tem a ver com as

Termas. Como o Senhor Vereador Aires dos Santos sabe, como eles todos sabem, neste momento, não por responsabilidade da Autarquia, há aqui três questões para resolver com as Termas das Caldas da Felgueira. Em abono da verdade, as Termas das Caldas da Felgueira, não interessa ao Município que haja qualquer diferendo com as Termas das Caldas da Felgueira porque é, naturalmente, uma referência incontornável do Município. Mas, como o Senhor Vereador Aires dos Santos sabe, já se arrasta desde 2011 um Contencioso com as Termas das Caldas da Felgueira que, desde essa altura, nunca pagou uma renda. Portanto, é uma questão que se vem arrastando dos Executivos anteriores e bem, na sua ótica, dele, Senhor Presidente. Também, quando, no anterior mandato, como Vereador da Oposição, subscreveu na íntegra, que, de facto, que eles têm que entender tido, mas são arrendamentos que se devem ao erário público. Eles têm obrigação de que seja feita essa execução. E, portanto, o que pode haver é, foi o que eles falaram no último mandato, é haver algum entendimento do que é o negócio e haver um Plano de Pagamento faseado que chegue às partes. Sendo certo que eles, Executivo, também tiveram uma reunião recentemente e a ideia que mantêm é a mesma. Portanto, o Executivo não pode, há uma decisão do Tribunal, que transitou em julgado, há um apoio inequívoco de Executivos sucessivos. Este Executivo revê-se nessa matéria. E, portanto, as rendas e os juros vencidos, portanto, são questões que estão, devidamente, salvaguardadas. Podiam falar depois dos juros vincendos. Podiam falar aqui de um plano faseado de pagamento. Trazer o documento a reunião de Câmara para debaterem. E se todos se reverem nele, muito bem, na sua resolução. Mas isso é uma das questões. A outra questão é que têm um Contrato que foi e não é responsabilidade da Autarquia. A Autarquia aqui não foi um algoz, não criou entropia nenhuma no Sistema. Só está a fazer aquilo porque é mandatada. Se a Autarquia não fizer isso impende sobre si própria a negligência grave de não cobrar uma taxa e um imposto, um arrendamento que tem a obrigação de o cobrar. Portanto, por mais boa vontade que exista, não o podia fazer. E depois tem a ver com uma questão que se chama justiça. Portanto, há um espaço público, há uma empresa privada que, de alguma forma, rentabiliza o espaço, usa o espaço, tem a sua utilização. Portanto, tem a renda devida, naturalmente e, portanto, o Município, o que pode haver é um entendimento quanto à forma faseada de o pagar para, de alguma forma, não obstaculizar o Plano de Negócio e o investimento também e que eles todos gostarão que seja resolvido. A segunda questão, ainda sobre isto, que é importante, é, desde março, ou abril de 2020 que há um contrato que está denunciado pelas próprias Termas das Caldas da Felgueira e o Executivo acha que uma questão não está dissociada da outra. Portanto, o Executivo está interessado em que seja feito esse plano faseado de pagamento que seja regularizado isso, Mas, simultaneamente, tem que se fazer a celebração do contrato porque também não é curial que não seja feito o pagamento desse arrendamento e, simultaneamente, seja a mesma empresa, unilateralmente, a rescindir o contrato. São duas situações diferenciadas e que cria aqui algum constrangimento. Ele, Senhor Presidente, já o disse e até já o disse numa reunião no mandato anterior. Isto para eles, Executivo, de facto, funcionarem bem, em rede, como todos querem, toda a gente tem que fazer o seu papel. O Executivo está disposto a fazer um plano faseado de pagamentos, está disposto a ponderar muita coisa, aqui, em decisão colegial. Mas, obviamente, que tem que ser feito o pagamento que está do que é devido e o contrato tem que ser restaurado, sob pena, de facto, do Executivo não solucionar a questão. E, estas duas questões, para o Executivo, são importantíssimas para evoluir para o restante, que é para estarem aqui todos de corpo e alma, porque o Senhor Vereador Aires Santos lembra-se que eles já falaram aqui, mesmo na questão das Termas do Centro, a Câmara é que é a associada e nem a Companhia que explora é associada das Termas do Centro. Ou seja, todas as atividades que são lá feitas são promovidas pela Câmara e apoiadas pela Câmara. Portanto, isto não é só chegar e tentar, de alguma forma, ser o Município a fazer todo o papel. O Município faz, mas, naturalmente, que a Entidade promotora também tem que fazer o seu papel. Sobre a Ponte do Caminho-de-Ferro há um novo Coordenador, que é o Senhor Eng.º Nuno Maia, em que o Executivo esteve com ele na semana passada também. E a expetativa é que na altura do que será a Páscoa, digamos assim, a Ponte esteja não, completamente, concluída, mas esteja liberta de maneira a que haja circulação de trânsito. E, portanto, o Executivo está a

acompanhar isso. É, obviamente, uma questão que não depende do Executivo. Em abono da verdade, mesmo que dependessem com a empreitada podia ter uma, ou outra questão. Mas, neste momento, a informação que o Executivo tem é nesse sentido. E esse acompanhamento tem sido feito. Dois apontamentos finais: No que concerne ao que o Senhor Vereador Aires Santos falou na questão da Urgeiriça, o Executivo está a acompanhar e vai estar atento. O Executivo também esteve com o Senhor Eng.º Nuno Maia, estiveram a fazer o percurso desde a Lapa do Lobo também até Nelas e o que ficou instituído é fazerem isso regularmente, semana a semana, semana sim, semana não, para fazerem esse acompanhamento e terem esse retorno. De qualquer maneira, para a Infraestruturas de Portugal já foi um conjunto do que decorreu dessa visita e das lacunas que foram identificadas e foi enviado, para esclarecimentos do IP. E, sobre o documento, dirigindo-se ao Senhor Vereador Aires Santos, obviamente as suas sugestões vão ser levadas em linha de conta e irão ver isso. Pronto, as fotografias que estão são referenciais e o Executivo não pode pôr em nenhum dos nomes dos produtos endógenos por mais que quisesse. Se pusesse a referência de algum, estaria, naturalmente, de alguma forma, por em plano secundário os outros Produtores, quaisquer eles que fossem. Ele, Senhor Presidente, não sabia, entretanto, se o Senhor Vereador Artur Ferreira, sobre a questão das obras, queria dizer alguma coisa. Deu-lhe a palavra. ----------

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que sem pôr em causa, só reforçar aquilo que também disse o Senhor Vereador Fernando Silvério e daí a necessidade do Executivo também prestar esclarecimentos devidos em termos dos atrasos e das prorrogações que sejam necessárias nas obras. Foi aquilo que também já falara aqui. Portanto, a Área de Acolhimento Empresarial, por exemplo, é um caso paradigmático. Foi uma candidatura aprovada em setembro de 2017 e foi consignado em setembro de 2021. Portanto, passaram 4 anos, quando era uma questão de 2 anos de obra que estaria feita. Em contraponto com aquilo que foi dito. Por exemplo, a questão do Sistema de Informação, como disse o Senhor Presidente, foi um processo que não houve ninguém a concorrer. Ainda assim, foi aprovada a candidatura em junho de 2021 e foi feita a abertura do procedimento em setembro de 2021. Se tivessem tido, no anterior Executivo, o mesmo procedimento, por exemplo, para a Área de Acolhimento Empresarial, estaria feita. Portanto, essa é que é a questão. Da mesma forma que na Requalificação da Av.ª João XXIII, por exemplo, a candidatura só foi aprovada em janeiro de 2022 e a consignação da obra foi em junho de 2021. Portanto, foi consignada antes da candidatura estar aprovada. Se tivessem feito o mesmo procedimento com a Área de Acolhimento Empresarial, estaria feita a Área de Acolhimento Empresarial. E há mais algumas. Portanto, sem pôr em causa, ou sem dizer que também poderão trazer essa necessidade em termos de prorrogação das obras e serão feitas, como disse o Senhor Presidente, não se pode é depois dizer uma coisa quando nós procedemos de outra forma em termos de candidaturas. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, antes de dar a palavra ao Senhor Vereador Rui Marques, havia ali também uma nota para um Soldado da Paz que esteve em missão, numa missão nobre, na América do Sul e que, de alguma forma, também, por esse facto, sempre de relevar também. Deu a palavra ao Senhor Vereador Rui Marques----------

---- O Senhor Vereador Rui Pedro Silva Marques cumprimentou todos os presentes. Que o Senhor Presidente lhe permitisse que o cumprimentasse. Cumprimentou os Senhores Vereadores, os Senhores Colaboradores e o Estimado Público. Afirmou que queria aqui dar uma Menção e um Agradecimento ao Municipe Rui Ventura que esteve a presentear o nosso País no Chile. Teve a força e a coragem de ingressar na Equipa de 144 pessoas, a nível

nacional, para ajudar no combate aos incêndios florestais, os quais desolaram o País e vitimaram 24 pessoas. Era isso. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Rui Marques. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, antes de mais, naturalmente, associar-se a, digamos que é uma referência, um Voto de Louvor, naturalmente, associar-se a este nosso Concidadão. Ele, Vereador Fernando Silvério, naturalmente, já tentou aqui explicar, mais do que uma vez, ao Senhor Vereador Artur Ferreira a questão das candidaturas e consignação e ele vem aqui com estes mapas. Normalmente, trás sempre o mesmo mapa, que ele, Vereador Fernando Silvério, já reparou, o mesmo mapa e ainda não sabe diferenciar, estabelecer uma candidatura e o ato de consignação. E depois tenta confundir as pessoas. Pronto, é uma estratégia. E há-de haver pessoas que ainda acreditem nisso e, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, disse-lhe que continuasse. Na sua perspetiva, errada porque não está a esclarecer os Munícipes. Mas, que continuasse. O que é um facto e que marca o arranque formal da obra é a consignação, é a consignação. Por isso, o Senhor Vereador Artur Ferreira escusa de falar em 2017, 2015, 2013, 2009. Ele, Vereador Fernando Silvério, está-lhe a falar de uma obra, ou de obras, que têm um contrato. E o que marca o arranque da obra, além de todos os procedimentos formais que têm que ter, as cabimentações, os compromissos e tudo o resto, é a consignação da obra. E, ele, Vereador Fernando Silvério, nesse caso em particular, da Área de Acolhimento Empresarial, já lhe disse aqui quando foi assinado o contrato, já lhe disse, está aqui assinado o contrato, a consignação que marca o arranque formal da obra. A obra iniciou. E, desde há algum tempo, está parada. O Senhor Vereador Artur Ferreira escusa de dizer que foi candidatada em 2017, ou 2018, ou 2019. A obra foi consignada, formalmente, avançou porque tinha todas as condições para avançar nesta data que ele, Vereador Fernando Silvério, lhe referiu agora, que não vai. E o que é um facto é que a obra está parada já há algum tempo. E os Senhores, até ao momento, em termos factuais, em termos factuais, não apresentaram nenhuma justificação para isso. Já perguntou inúmeras vezes e admite e ele foi o primeiro a admitir que durante as obras surgem constrangimentos, surgem desafios, surgem problemas. Mas estão cá todos e, sobretudo, o Executivo e, nomeadamente, este Presidente, para os resolver, para os resolver. E, eles, Senhores Vereadores do Partido Socialista, têm toda a abertura para também darem o seu contributo, a aprovar, se for necessário, prorrogações, se acharem que estejam, devidamente, justificadas, naturalmente. O facto é que, até ao momento, nunca foi dada uma explicação cabal para isso. E, ele, Vereador Fernando Silvério, pergunta, de vez em quando pergunta e o Senhor Presidente, a resposta, ele não gosta de se repetir, mas a resposta é sempre que está a conversar, está a conversar, um dia há-de vir a reunião de Câmara, um dia há-de vir a reunião de Câmara. E o facto é que, até ao momento, ainda não veio nada que justificasse estas obras estarem paradas. E eles estão aqui para discutir as razões. Agora, até ao momento, não foi dada nenhuma explicação, não foi dada nenhuma explicação. Por isso, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, consignação da obra, contrato, é disso que estão a falar. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, que se referiu ao Sistema de Informação do Concelho de Nelas, que o concurso ficou deserto. Se o Senhor Presidente abandonasse todas as obras em que os concursos ficaram desertos, está ele a dizer que se o Senhor Presidente abandonasse todas as obras em que os concursos ficaram desertos não sabe que obras é que o Senhor Presidente faria. Agradeceu ao Senhor President que o deixasse continuar. Por isso, nãos abe que obras é que o Senhor Presidente faria, ou que este Executivo faria. Ou seja, foi uma decisão deste Executivo. É legítima da parte do Executivo. Ele, Vereador Fernando Silvério, acha que é ilegítimo, mas no sentido em que e ilegítimo é entre aspas, que não tem a ver com lei, que vai contra os interesses do Município no sentido em que todos eles aqui falam de promoção territorial, na divulgação, na Gastronomia e tudo o resto em que essa candidatura, na Região Dão Lafões, foi a do Município onde a candidatura teve um valor de aprovação mais elevado, mais elevado, mais elevado, em que, necessariamente, ele, Vereador Fernando Silvério, não tem de cabeça, mas podem-lhe dizer depois, ou ele pode também ver, tem um financiamento, naturalmente, da

Câmara, como é óbvio, como é óbvio, como é óbvio. Por isso, deixaram cair esse Sistema de Informação e Comunicação do Concelho de Nelas, que ele acha que é um prejuízo para o Município, é um prejuízo para o Município. Não podem falar aqui de promoção territorial. Era no Concelho de Nelas. Era no Concelho de Nelas. Era no Concelho de Nelas. Nos locais que reuniam condições e do Estudo que foi feito para, daquilo que ele se recorda, treze MUPIS, um painel digital led. É disso que se recorda logo assim à primeira vista. Por isso, não estão a falar de ser circunscrita a uma Freguesia. Estão a falar de locais que foram estudados, referenciados, de acordo com a frequência das pessoas nesses locais, do tipo de visita que fazem, do produto, digamos, que esses locais tinham para vender. Por isso, volta a dizer, por uma razão, meramente, ele não lhe chamaria ideológica, ele não lhe chamaria ideológica, como é óbvio, deixaram cair este Projeto, infelizmente. Mas já que está no uso da palavra, dirigindo-se ao Senhor Presidente, ele gostaria de lhe pôr mais duas questões. Foi, pensa que não foi na última reunião, mas já na anterior, em que falaram aqui acerca do Regulamento Interno da Assiduidade dos Trabalhadores da Câmara Municipal e ele, Vereador Fernando Silvério, fez-lhe uma pergunta muito concreta, muito direta, que o Senhor Presidente não respondeu, que era se aquele Regulamento estava a ser aplicado a todos os Funcionários, a todos os Funcionários. E falando acerca das dificuldades naturais da implementação desses documentos e ele, Vereador Fernando Silvério, reconheceu isso, inicialmente, como é óbvio, apesar dele ter feito aquelas criticas relativamente à planificação e mantém-nas. Mas o que o Senhor Presidente disse era que no final de fevereiro iria fazer uma reavaliação da implementação desse Regulamento. E a questão, então, é a seguinte: Quais foram as conclusões que o Senhor Presidente retirou da implementação desse Regulamento? E, mais uma vez o questiona: Se esse Regulamento está a ser aplicado a todos os Funcionários do Município? Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Então a sua intervenção tem a ver com duas componentes, Sistema de Informação e o Regulamento de Assiduidade. Sobre o Sistema de Informação e Comunicação, se calhar, era melhor até trazerem, então, o Projeto na próxima reunião de Câmara para falarem de duas, ou três coisas, que são importantes. É assim, na teoria, é um Sistema de Informação e Comunicação. Tudo que é Informação e Comunicação é de grande utilidade. Agora, há sempre que ver o princípio dos benefícios do custo e da sua rentabilidade. Quer isto dizer o quê? Que dos locais para afixar, em termos de Concelho, basicamente, o Projeto cingia-se à Freguesia de Nelas. Na maior parte dos outdoors a afixar, a larga maioria. Mas podem fazer isso. Pronto. Mas traz-se, sem problemas. O Executivo trás isso. A outra questão tem a ver com a própria candidatura em si. O Senhor Vereador Fernando Silvério sabe isso. Ele, Senhor Presidente, tem a certeza que o saberá, que a candidatura tinha a ver, em si, com a afixação dos painéis, basicamente. Mas o que a candidatura não incluía e que tinha um valor bastante considerável era o software. É porque aquilo não é só pôr os equipamentos, que é importante. Depois, convém ter um software compatível para aquilo funcionar. E teria que ser feito um concurso, à parte, para uma empresa fazer a manutenção do equipamento. E, naturalmente, entre o dever e o haver e com a situação financeira da Autarquia e com as prioridades que havia, foram decididas f estas prioridades. O Senhor Vereador Fernando Silvério disse uma coisa que é verdade. São feitas prioridades. Para o Executivo a prioridade é fazer e honrar os compromissos da Câmara. Portanto, o que eles estão aqui a falar são os locais para afixar. Mas trará isso com todo o gosto: A candidatura e tudo o que tem a ver com uma candidatura a uns equipamentos e depois a candidatura com o remanescente do software. Mas isso, ele,

Senhor Presidente, acha que até também pode vir aqui na próxima reunião de Câmara com o Sistema de Informação e Comunicação. Depois, sobre o Regulamento da Assiduidade. De facto, também aqui concorda com o Senhor Vereador Fernando Silvério, da planificação. Tanto que tinha tanta planificação do anterior Executivo, que nunca foi implementado. E este Executivo implementou-o. E disse-o e mantem-no. Apesar de achar que, como todos os documentos, é preferível que não tenha nenhuma desconformidade, que o ideal seria que todos os documentos fossem perfeitos, ou quase isso. Por isso é que há versões diferenciadas, há Adendas, a todos os Programas que são instituídos. E, entre o planificar e planificar e planificar e implementar, o Executivo implementou-o. Há correções para fazer. As correções são feitas. Quando houver dados que sejam importantes, o Senhor Vereador Fernando Silvério já tinha feito essa pergunta e bem. Quando o Executivo tiver mais dados para disponibilizar, dar-lhos-á. Entretanto, como o Senhor Vereador Fernando Silvério compreenderá, essa gestão é feita pelo Executivo e terá todo o gosto depois em devolver essa informação. Há, naturalmente, questões para corrigir, como sempre haverá. Mas o Executivo cá estará para as corrigir. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que a questão que lhe colocou e admite e pensa que é um procedimento normal, que, após a implementação deste documento, naturalmente, tudo aquilo que queria era ver uma avaliação, como é óbvio. Mas a questão que ele lhe colocou é muito prática e muito direta. Só precisa de uma resposta. Sim? Ou não? O Regulamento está a ser aplicado, naturalmente, com todas as vertentes, que ele contempla, está a ser aplicado a todos os Trabalhadores da Câmara Municipal de Nelas? A questão é muito prática. É muito simples. É muito simples. É muito simples. O Senhor Presidente fala-lhe dos documentos serem em desconformidade. Isso é o que o Senhor Presidente tem trazido aqui mais. É documentos em desconformidade. E eles têm tido toda a atenção para que, mesmo em sede de reunião de Câmara, os corrigirem, ou dar também os seus contributos. Foi o Senhor Presidente que falou. Foi o Senhor Presidente que falou. E, eles, aqui, em reunião de Câmara, têm tido toda a abertura e todos para corrigir em reunião de Cãmara, sem problemas. Agora, a questão que lhe coloca, relativamente ao Regulamento, é muito simples. É se ele está a ser aplicado a todos os Trabalhadores da Câmara. E, então, ia pedir ao Senhor Presidente, porque já não é a primeira vez que lhe pede, o Senhor Presidente e bem, vai trazer, para a próxima reunião de Câmara, a questão da candidatura do Sistema de Informação e Comunicação do Concelho de Nelas, pedia-lhe, porque já não é a primeira vez que lhe pede. Se for preciso fazê-lo por escrito, fá-lo-á. Não o queria fazer. Que é a comunicação, presume ele, da CCDR, da rejeição do Projeto PAMUS. Já lhe pediu isso algumas vezes e gostaria que o Senhor Presidente, de uma vez por todas, até porque, como disse, já não é a primeira vez, que lho pede. Pediu ao Senhor Vereador Artur Ferreira que, se queria fazer insinuações dessas, que tivesse a coragem de as fazer com o microfone ligado. Como ele estava a dizer, a questão do Sistema de Informação e Comunicação, quando o Senhor Vereador Artur Ferreira diz que é 90% em Nelas, naturalmente, não está a falar verdade, 90% em Nelas, não está a falar verdade. Por isso, pedia-lhe, então, para trazer também a não-aceitação da questão da PAMUS relativamente a isso. E, mais uma vez, lamenta que este Executivo tenha deixado cair esse Projeto do Sistema de Informação e Comunicação, que ele, Vereador Fernando Silvério, acha que um era Projeto importante para o nosso Município. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que sabia onde é que o Senhor Vereador Fernando Silvério quer chegar, mas é assim: Então, se calhar a questão do PAMUS e do Parecer da CCDR, que é público, não é uma questão que tenha chegado a comunicação. É um Relatório que está público. Está na CCDR. Pode-o consultar. Mas o Executivo terá todo o gosto em trazê-lo, na mesma, na próxima reunião com evidência, clara e inequívoca, da não-aceitação do PAMUS por parte da CCDR. O Executivo já tinha dito que lhes foi verbalizado pela Administração da CCDR, na pessoa da Senhora Presidente, da Senhora Dr.ª Isabel Damasceno. Mas, também está em papel, é público, terão todo o gosto em trazê-lo na próxima reunião de Câmara. Aproveitam e juntam o processo todo. E, portanto, faz-se essa questão. Quanto ao remanescente, ele, Senhor Presidente, reitera o que disse, não muda uma única palavra.

Portanto, quando o Executivo tiver a informação para trazer, trás cá. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que era mesmo rápido. Porque o Senhor Presidente abriu aí uma janela de informação que no Feriado Municipal vai haver uma amostra gastronómica. Certo? E perguntava ao Senhor Presidente se está a pensar convidar o Chef Diogo Rocha para valorizar e dar o seu contributo a este evento. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, então, era só para dizer ao Senhor Vereador Aires dos Santos duas coisas, muito rápidas: A primeira é que o Chef Diogo Rocha já foi contactado há muito tempo para fazer parte, bem como outros Chefs, os restantes Chefs do Concelho para, de alguma forma, participar no que é o contributo do que será a escolha da Gastronomia específica do Concelho. Então, avançam para o Período da Ordem do Dia. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVERSOS

1.1.HASTA PÚBLICA PARA VENDA DAS PINHAS DOS PINHEIROS MANSOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NELAS, SITOS AO CAMPO DE FUTEBOL E PARQUE DE SÃO MIGUEL, EM NELAS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2331, datada de 28/02/2023, do Gabinete Jurídico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Hasta Pública para venda das pinhas dos pinheiros mansos, propriedade do Município de Nelas, sitos ao campo de futebol e Parque de São Miguel, em Nelas ----------
---- Para efeitos da realização da hasta pública referente à venda das pinhas dos pinheiros mansos, propriedade do Município de Nelas, sitos ao campo de futebol e Parque de São Miguel, em Nelas, segue, em anexo, a proposta com as condições gerais de alienação, documento este que deverá ser submetido a aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea cc), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------
---- Quanto cumpre informar, à superior consideração de V. Ex.ª." ----------
---- Presentes, também, as condições gerais de alienação da hasta pública para venda das pinhas dos pinheiros mansos, propriedade do Município de Nelas, sitos ao Campo de Futebol e Parque de São Miguel, em Nelas, que a seguir se transcrevem: ----------
---- "HASTA PÚBLICA PARA VENDA DAS PINHAS DOS PINHEIROS MANSOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NELAS, SITOS AO CAMPO DE FUTEBOL E PARQUE DE SÃO MIGUEL, EM NELAS ----------
---- CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO ----------
---- 1- OBJETO DA ALIENAÇÃO ----------
---- 1.1 - Constitui objeto do presente procedimento a alienação das pinhas dos pinheiros mansos, propriedade deste Município; ----------
---- 1.2 - A venda será feita por dois lotes, identificados no seguinte quadro: ----------

Lote n.º	Identificação dos bens	Valor base
1	- Pinhas do pinheiro manso perto do campo de	- 200,00€ (duzentos euros)

2	futebol - Pinhas do pinheiro manso sito no Parque de São Miguel	- 150,00€ (cento e cinquenta euros)

---- 1.3 - Os lotes podem ser observados todos os dias úteis, dentro do horário normal de atendimento ao público, sendo que, para tal, basta que os interessados se dirijam ao Serviço de Ambiente da Câmara Municipal para, posteriormente, se deslocarem aos locais onde os mesmos se encontram. ----------
---- 1.4 - Os lotes são alienados nos locais e no estado em que se encontram, tendo que ser retirados dos locais no prazo máximo de quinze dias após a adjudicação definitiva. ----------
---- 1.5 - O não levantamento dos lotes no prazo supra indicado será considerado desistência, revertendo para o Município de Nelas o valor da adjudicação provisória. ----------
---- 1.6 - O critério de venda será o preço mais elevado de cada um dos lotes. ----------
---- 1.7 - Os lanços mínimos serão de 10,00€ (dez euros). ----------
---- 1.8 - A Comissão da hasta pública é constituída pelos seguintes elementos: a) Eng.ª Inês Mendonça; b) Dr. Luís Costa; c) Eng.ª Susana Mesquita. ----------
----1.9 - Em situação de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, proceder-se-á à sua substituição por qualquer dos seguintes membros: a) Dr.ª Marta Bilhota; b) Eng.º João Luís Ferreira. ----------
---- 2 - LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO ----------
---- 2.1- O ato público terá lugar no dia 24 de março de 2023, pelas 10h30, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal, sito no Largo do Município, 3520-001 Nelas. ----------
---- 3 - ADJUDICAÇÃO ----------
---- 3.1- Os lotes/bens serão adjudicados provisoriamente a quem tiver oferecido o preço mais elevado, devendo proceder ao pagamento de 25% do valor total da compra, a liquidar até às 16 horas do dia seguinte, na Tesouraria do Município de Nelas. ----------
---- 3.2- O remanescente do valor da compra será liquidado no prazo de 10 dias após a notificação da adjudicação definitiva. ----------
---- 3.3- O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado, em sede de contribuições e impostos (certidão de não dívida às Finanças e à Segurança Social), no prazo de 5 dias úteis a contar da data da adjudicação. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva dos lotes/bens. ----------
---- 3.4- Não haverá lugar a adjudicação quando se verifique a prestação de falsas declarações e/ou falsidade de documentos. ----------
---- 3.5- Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por factos imputáveis ao adjudicatário provisório, o Município pode proceder à adjudicação ao proponente que tenha apresentado o lance imediatamente inferior ao valor da arrematação. ----------
---- 4 - DÚVIDAS E OMISSÕES ----------
---- Os esclarecimentos, julgados necessários, no que respeita à presente hasta pública, serão prestados, por escrito, pela Comissão. ----------
---- 5 - Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.” ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que era a proposta com as condições gerais de alienação. Ou seja, os Senhores Vereadores receberam o documento, alguma dúvida que possam ter, que estivessem à vontade. Se não, coloca a votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as condições gerais de alienação da hasta pública para venda das pinhas dos pinheiros mansos, propriedade do Município de Nelas, sitos ao Campo de Futebol e Parque de São Miguel, em Nelas, atrás descritas. ----------

1.2.CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NELAS PARA O QUINQUÉNIO 2023-2028 – ADJUDICAÇÃO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a Ata do Júri referente à Concessão de Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas para o quinquénio 2023-2028, que a seguir se transcreve: ----------

---- "ATA - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NELAS, PARA O QUINQUÉNIO 2023-2028 ----------

---- Aos três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, reuniu, pelas dez horas e trinta minutos, a Comissão de Análise do procedimento relativo à Concessão da Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas, para o quinquénio 2023-2028, constituído pela Presidente, Marta Sofia Póvoas Bilhota, o vogal efetivo, Francisco Silva de Carvalho, e a vogal suplente, Olga Maria Correia de Almeida, a fim de proceder à análise das propostas. ----

---- A análise das propostas consta dos documentos que se juntam em anexo, e que fazem parte integrante da presente ata, propondo a Comissão a seguinte pontuação: ----------

---- Proposta apresentada por Nuno Miguel da Silva Loureiro: 80,00%; ----------

---- Proposta apresentada por Hélder Mendes Sampaio: 70,81%. ----------

---- Não havendo mais nada a tratar, elaborou-se a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores receberam o Relatório do Júri com as propostas que foram consideradas. Sendo que houve uma proposta no valor de 301,00 euros que foi o valor mais elevado, em detrimento de uma outra proposta no valor de 280,00 euros. Perante isso e perante o que está no Caderno Encargos, a proposta do Júri é na adjudicação à proposta mais alta, com uma avaliação global de 80%, contra 70,81% da outra proposta. No seguimento do Júri e de todo o documento que está aí, a proposta é fazerem a adjudicação à proposta mais alta e que o Júri também propõe para o efeito. E, neste caso, ele, Senhor Presidente, julga que faz sentido o nome, uma vez que vai ter a adjudicação, Nuno Miguel da Silva Loureiro, que foi o concorrente que foi, digamos assim, o concorrente que apresentou a melhor proposta. E, portanto, é uma situação que o Executivo vê com agrado, julga que eles todos, com a reabertura do Bar das Piscinas, em Nelas. E ainda almejar que, assim, consigam, de alguma forma, pelo menos no verão, abrir o Bar do Parque de São Miguel. Depois disto, será contactado, naturalmente, o proponente vencedor para, de imediato, começarem a reparação e a requalificação do espaço, tendo em conta que esteja pronto o mais rapidamente possível para assim também apresentar a ápoca que vem aí agora com o começo, depois da primavera e do verão. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, naturalmente, só para referir, regozijar-se, naturalmente, pensa ele que será, como disse o Senhor Presidente e comunga isso, um sentimento comum da Câmara em que houve alguém interessado e que reúne os critérios e as condições para reabrir aquele espaço, aquela infraestrutura, que é muito importante para aquela Zona de Nelas, considerando os equipamentos e as infraestruturas que tem, nomeadamente, as Piscinas e o Complexo Desportivo todo. E, naturalmente, desejar as maiores felicidades para que tudo corra bem para esta nova pessoa que vai explorar, digamos assim, esse equipamento da Câmara. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Perguntou se mais algum Senhor Vereador queria intervir. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. ------

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que também era com agrado que também via que um espaço que é importante, não só para Região que atravessa, uma vez que ali, em termos de trânsito, também é importante haver ali um ponto intermédio, onde há um ponto de apoio em termos de cafetaria e outros géneros. E o Bar das Piscinas que, no ano passado esteve deserto e, assim, vem a estar, novamente, em funcionamento. Também dar parabéns ao Senhor Nuno porque é uma pessoa ligada, há muito tempo, portanto, à Restauração e à Hotelaria. Conta que ele vai fazer um bom trabalho e vai valorizar, portanto, todos, como também vai dignificar aquele espaço em si. ----------
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Aires Santos. Afirmou que, dizer-lhe que, naturalmente, endossar, naturalmente, as maiores felicidades de negócio porque o sucesso de negócio do concorrente Nuno Loureiro será também o sucesso do espaço que a Câmara pretende que esteja a funcionar e a servir a Comunidade. Dizer ainda que o outro proponente, esperam que esta vontade em investir também no Concelho se mantenha e, de alguma forma, se materialize e concretize, porque está a falar de Jovens que querem investir no nosso Concelho. E, portanto, naturalmente, o outro concorrente se estiver disponível para qualquer um dos outros espaços do Concelho também, obviamente que haverá toda a disponibilidade da Autarquia para o efeito porque é, de facto, isso que o Executivo precisa também de haver este investimento local dos nossos Jovens para se fixarem e para, de alguma forma, instituírem o seu modelo de negócio. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar ao Senhor Nuno Miguel da Silva Loureiro a Concessão de Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas para o Quinquénio 2023-2028. ----------

1.3.PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE – ADENDA – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1500, datada de 08/02/2023, do Serviço Municipal de Apoio à Economia Local, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Protocolo com a Associação Dignitude – Adenda ----------
---- A Câmara Municipal de Nelas celebrou Protocolo com a Associação Dignitude em 2 de junho de 2020, tendo sido atualizado com as Adendas ao mesmo datadas de 29 de janeiro de 2021 e 10 de outubro de 2022. ----------
---- A Pandemia Covid-19 provocou um aumento exponencial dos beneficiários apoiados e consequentemente um aumento do encargo mensal nas comparticipações abem, ultrapassando significativamente o consumo médio expectável por beneficiário, aquando da idealização do Programa abem. ----------
---- Face à conjuntura atual em que a cada dia as famílias se debatem com maiores dificuldades, o Serviço Municipal de Apoio à Economia Social recebe diariamente famílias com necessidade do referido apoio e que preenchem os requisitos explanados no Protocolo (quer por escassez rendimentos quer referenciados pela Saúde – doenças crónicas/ oncológicas). ----------
---- De referir que foi atualizado o valor do contributo solidário para 135,00/pessoa ao ano (aprovado em reunião de Câmara realizada em 10 de outubro de 2022) e à data estamos a apoiar já 8 indivíduos, prevendo - se um aumento até porque deram entrada no Serviço mais 3 pedidos, aguardando o deferimento. ----------
---- Sendo o n.º de beneficiário sempre atualizável e dada a situação supramencionada solicito, para além dos 10 beneficiários anteriormente aprovados, que o número a apoiar seja alargado a mais 1 munícipe, perfazendo mais 135,00€/ano. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração superior de V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que tem a ver, digamos assim, um apoio social com um Parceiro, com a Associação Dignitude. Deu a palavra à Senhora Vice-Presidente. ----------
---- A Senhora Vice-Presidente, Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que o Protocolo com a Dignitude já existe desde junho. Têm sido renovadas as Adendas. A última foi a 10 de outubro de 2022. De acordo com as dificuldades que as Familias atravessam, nomeadamente, com a pandemia e as dificuldades crescentes também da guerra

da Ucrânia e mesmo agora com a inflação, têm tido, cada vez mais Municipes a solicitar este tipo de ajuda. Estão a apoiar já 8 indivíduos. Têm mais três pedidos. E, neste sentido, vinham, então, agora, pedir a aprovação para o alargamento a mais um Municipe para perfazer o valor de 135,00 euros que é o valor que estão a apoiar por pessoa. Agradeceu ao Senhor Presidente. ---- O Senhor Presidente agradeceu à Senhora Vice-Presidente. Afirmou que só acrescentava dizer que, naturalmente, teve que ser feita esta participação, digamos assim, para ir a votação para realizar isso. A ideia que o Executivo tem é que, muito provavelmente, situações similares, durante o ano, serão previsíveis que, eventualmente, possam acontecer. Dizer também aos Senhores Vereadores que há, no âmbito da delegação de competências, houve um reforço, não foi muito significativo, mas houve um reforço nos auxílios de emergência, e, portanto, todas as verbas que o Executivo possa canalizar para um ano, particularmente, complexo, que possa, com o cenário que temos, da inflação, do aumento do custo de vida e das taxas de juro, portanto, haverá, naturalmente, um esforço adicional do que são as políticas sociais do Município e terão que estar e estarão, certamente, todos focados nisso e na sua resolução. Portanto, punha, então, o Protocolo celebrado com a Associação Dignitude, esta Adenda, em aprovação. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo celebrado com a Associação Dignitude, atrás descrita, nos termos e de acordo com a interna n.º 1500, datada de 08/02/2023, do Serviço Municipal de Apoio à Economia Local, também atrás descrita. ---

1.4.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas, no âmbito do Projeto "Crianças em Movimento…", que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ----------

---- Entre: ----------

---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado por "MUNICÍPIO", ----------

---- 2.º "AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS", com sede na Rua Eng.º Alberto Cardoso de Vilhena, 3520-090 Nelas, representado, nos termos legais, pela Exma. Senhora Diretora, Prof. Olga Carvalho, como Segundo Outorgante e adiante designado por "AGRUPAMENTO", ----------

---- Considerando: ----------

---- 1 - Que nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; ----------

---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». ----------

---- 3 - Que o presente protocolo será objeto de ratificação na primeira reunião de Câmara Municipal seguinte à data da sua assinatura. ----------

---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2022/2023, no âmbito da prática do Projeto "Crianças em Movimento…", direcionado às crianças do Ensino Pré-

Escolar, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------
---- Cláusula 1.ª ----------
---- As atividades/modalidades objeto do presente protocolo são a Natação – Adaptação ao Meio Aquático e a Expressão Lúdico Motora. ----------
---- Cláusula 2.ª - Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do "MUNICÍPIO". ----------
---- Cláusula 3.ª ----------
---- Participam neste projeto todos os Jardins de Infância do "AGRUPAMENTO DE NELAS". ----------
---- Cláusula 4.ª ----------
---- As atividades decorrem semanalmente nas Piscinas Municipais Cobertas de Nelas e nas instalações desportivas do Centro Escolar de Nelas, alternadamente de acordo com a calendarização geral definida. ----------
---- Cláusula 5.ª - Compete ao "AGRUPAMENTO": ----------
---- a) Obter autorização do Encarregado de Educação; ----------
---- c) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares; ----------
---- d) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99, de 8 de junho. ----------
----- Cláusula 6.ª - Compete ao "MUNICÍPIO": ----------
---- a) Disponibilizar recursos humanos, sempre que possível, para o ensino das atividades; ---
---- b) Disponibilizar recursos materiais, sempre que possível, para o desenrolar das aulas. ---
---- Cláusula 7.ª ----------
---- 1- As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. --
---- 2- Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------
---- Cláusula 8.ª ----------
---- O presente Protocolo vigora de 14 de novembro de 2022 a 16 de junho 2023, considerando as interrupções letivas definidas. ----------
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que do ponto 1.4 ao ponto 1.9 são Instituições divergentes, embora o objeto seja o mesmo, o Protocolo com as Instituições do Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo e que tem a ver com o princípio direcionado às nossas crianças e tudo o que tem a ver com as atividades que decorrem nas Piscinas Municipais e nas instalações desportivas do Centro Escolar de Nelas, com a respetiva calendarização. E, portanto, é um procedimento que o Executivo faz, habitualmente, eles, Município, já há muitos anos e muito bem. E, portanto, é o Protocolo que está aí que, naturalmente, coloca à discussão e a votação. O objeto é o mesmo. Põe em votação mesmo, uma vez que o objeto em si é o mesmo. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que só queria aproveitar este ponto, relativamente aos protocolos, para tentar perceber se o Senhor Presidente tem conhecimento das causas que têm levado, nas últimas semanas, pensa que já é a segunda, terceira vez, quarta, também não consegue precisar, em que os miúdos são avisados que não têm a prática de Natação. Pensa que são avisados de um dia para o outro que não têm tido essa faculdade de virem às Piscinas para isso. Gostaria de saber se o Senhor Presidente tem alguma informação acerca das razões que motivaram isso. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Dizer-lhe que, na gestão do espaço, há algumas imponderabilidades que podem, entretanto, surgir, nomeadamente, com algumas ações para com o próprio funcionamento da Piscina em si, seja da água, de questões de manutenção, seja o que também lhes aconteceu com greves que também acontecem em tudo o que é o nosso Centro Escolar. E, portanto, há essas questões

que, como o Senhor Vereador Fernando Silvério, não são avisadas de véspera, nomeadamente, as duas últimas que aconteceram, prenderam-se com isso. Portanto, houve Colaboradores, Funcionários, que fizeram greve e que nas Escolas também, os Auxiliares e, portanto, inviabilizou a vinda, digamos assim, às Piscinas Cobertas Municipais. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas, no âmbito do Projeto "Crianças em Movimento…", atrás descrito. ----------

1.5.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, no âmbito do Projeto "Crianças em Movimento…", que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ----------

---- Entre: ----------

---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado por "MUNICÍPIO", ----------

---- 2.º "AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM", com sede na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, 3525-072 Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Diretor, Prof. António Cunha, como Segundo Outorgante e adiante designado por "AGRUPAMENTO", ----------

---- Considerando: ----------

---- 1 - Que nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; ----------

---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». ----------

---- 3 - Que o presente protocolo será objeto de ratificação na primeira reunião de Câmara Municipal seguinte à data da sua assinatura. ----------

---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2022/2023, no âmbito da prática do Projeto "Crianças em Movimento…", direcionado às crianças do Ensino Pré-Escolar, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

---- Cláusula 1.ª ----------

---- As atividades/modalidades objeto do presente protocolo são a Natação - Adaptação ao Meio Aquático e a Expressão Lúdico Motora. ----------

---- Cláusula 2.ª ----------

---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do "MUNICÍPIO". ----------

---- Cláusula 3.ª ----------

----- Participam neste projeto todos os Jardins de Infância do "AGRUPAMENTO DE CANAS DE SENHORIM". ----------

---- Cláusula 4.ª ----------

---- As atividades decorrem semanalmente nas Piscinas Municipais Cobertas de Nelas e no

Pavilhão Desportivo Municipal, alternadamente de acordo com a calendarização geral definida. ----------
---- Cláusula 5.ª - Compete ao "AGRUPAMENTO": ----------
---- a) Obter autorização do Encarregado de Educação; ----------
---- c) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares; ----------
---- d) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99 de 8 de junho. ----------
---- Cláusula 6.ª - Compete ao "MUNICÍPIO": ----------
---- a) Disponibilizar recursos humanos, sempre que possível, para o ensino das atividades; ---
---- b) Disponibilizar recursos materiais, sempre que possível, para o desenrolar das aulas. ---
---- Cláusula 7.ª ----------
---- 1 - As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. --
---- 2 - Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------
---- Cláusula 8.ª ----------
---- O presente Protocolo vigora de 14 de novembro de 2022 a 16 de junho 2023, considerando as interrupções letivas definidas. ----------
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, no âmbito do Projeto "Crianças em Movimento…", atrás descrito. -------

1.6.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O CENTRO PAROQUIAL DE VILAR SECO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Paroquial de Vilar Seco, no âmbito do Projeto "Crianças em Movimento…", que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ----------
---- Entre: ----------
---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado por "MUNICÍPIO", e ----------
---- 2.º "CENTRO PAROQUIAL DE VILAR SECO", com sede em Largo da Igreja, 3520-225 Vilar Seco, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Padre Delfim Cardoso, como Segundo Outorgante e adiante designado por "CP VILAR SECO", ----------
---- Considerando: ----------
---- 1 - Que nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; ----------
---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». ----------
---- 3 - Que o presente protocolo será objeto de ratificação na primeira reunião de Câmara Municipal seguinte à data da sua assinatura. ----------
---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2022/2023, no âmbito da prática do Projeto "Crianças em Movimento…", direcionado às crianças do Ensino Pré-Escolar, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------
---- Cláusula 1.ª ----------
---- A atividade/modalidade objeto do presente protocolo é a Natação – Adaptação ao Meio Aquático. ----------

---- Cláusula 2.ª ----------
---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do "MUNICÍPIO". ----------
---- Cláusula 3.ª ----------
---- Participam neste Projeto as crianças com idades entre os 3 e 6 anos, frequentadoras do Jardim de Infância do "CP VILAR SECO". ----------
---- Cláusula 4.ª ----------
---- As atividades decorrem quinzenalmente, nas Piscinas Municipais Cobertas de Nelas, à segunda-feira das 10h00 às 10h40, de acordo com a calendarização geral definida. ----------
---- Cláusula 5.ª - Compete ao "CP VILAR SECO": ----------
---- a) Obter autorização do Encarregado de Educação; ----------
---- b) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares; ----------
---- c) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99 de 8 de junho. ----------
---- Cláusula 6.ª - Compete ao "MUNICÍPIO": ----------
---- a) Disponibilizar recursos humanos, sempre que possível, para o ensino das atividades; ---
---- b) Disponibilizar recursos materiais, sempre que possível, para o desenrolar das aulas. ---
---- Cláusula 7.ª ----------
---- 1 - As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. --
---- 2 - Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------
---- Cláusula 8.ª ----------
---- O presente Protocolo vigora de 14 de novembro de 2022 a 16 de junho 2023, considerando as interrupções letivas definidas. ----------
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Paroquial de Vilar Seco, no âmbito do Projeto "Crianças em Movimento…", atrás descrito. ----------

1.7.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CANAS DE SENHORIM – JARDIM DE INFÂNCIA "GIRASSOL" - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim – Jardim de Infância "Girassol", no âmbito do Projeto "Crianças em Movimento…", que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ----------
---- Entre: ----------
---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado por "MUNICÍPIO", E ----------
---- 2.º "CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CANAS DE SENHORIM – JARDIM DE INFÂNCIA "GIRASSOL", com sede na Avenida da Igreja, n.º 13, 3525-023 Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Padre Marco José Pais Cabral,

como Segundo Outorgante e adiante designado por “GIRASSOL”, ----------
---- Considerando: ----------
---- 1- Que nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; ----------
---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». ----------
---- 3 - Que o presente protocolo será objeto de ratificação na primeira reunião de Câmara Municipal seguinte à data da sua assinatura. ----------
---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2022/2023, no âmbito da prática do Projeto “Crianças em Movimento…”, direcionado às crianças do Ensino Pré-Escolar, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------
---- Cláusula 1.ª ----------
---- A atividade/modalidade objeto do presente protocolo é a Natação – Adaptação ao Meio Aquático. ----------
---- Cláusula 2.ª ----------
---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do “MUNICÍPIO”. ----------
---- Cláusula 3.ª ----------
---- Participam neste Projeto as crianças com idades entre os 3 e 6 anos, frequentadoras do Jardim de Infância “GIRASSOL”. ----------
---- Cláusula 4.ª ----------
---- As atividades decorrem quinzenalmente, nas Piscinas Municipais Cobertas de Nelas, à quarta-feira das 10h00 às 11h20, de acordo com a calendarização geral definida. ----------
---- Cláusula 5.ª - Compete ao “GIRASSOL”: ----------
---- a) Obter autorização do Encarregado de Educação; ----------
---- b) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares; ----------
---- c) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99 de 8 de junho. ----------
---- Cláusula 6.ª - Compete ao “MUNICÍPIO”: ----------
---- a) Disponibilizar recursos humanos, sempre que possível, para o ensino das atividades; ---
---- b) Disponibilizar recursos materiais, sempre que possível, para o desenrolar das aulas. ---
---- Cláusula 7.ª ----------
---- 1 - As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. --
---- 2 - Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------
---- Cláusula 8.ª ----------
---- O presente Protocolo vigora de 14 de novembro de 2022 a 16 de junho 2023, considerando as interrupções letivas definidas. ----------
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim – Jardim de Infância “Girassol”, no âmbito do Projeto “Crianças em Movimento…”, atrás descrito. ----------

1.8.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Jardim Escola João de Deus, no âmbito do Projeto “Crianças em Movimento…”, que a seguir se transcreve: ----------
---- “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ----------

Reunião de 13/03/2023

---- Entre: ----------
---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado por "MUNICÍPIO", E ----------
---- 2.º "JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS", com sede em Rua do Freixieiro, 3525-308 Urgeiriça – Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pela Exma. Senhora Diretora Maria José Brites Branco, como Segundo Outorgante e adiante designado por "JOÃO DE DEUS", ----------
---- Considerando: ----------
---- 1- Que nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; ----------
---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». ----------
---- 3 - Que o presente protocolo será objeto de ratificação na primeira reunião de Câmara Municipal seguinte à data da sua assinatura. ----------
---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2022/2023, no âmbito da prática do Projeto "Crianças em Movimento…", direcionado às crianças do Ensino Pré-Escolar, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------
---- Cláusula 1.ª ----------
---- A atividade/modalidade objeto do presente protocolo é a Natação – Adaptação ao Meio Aquático. ----------
---- Cláusula 2.ª ----------
---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do "MUNICÍPIO". ----------
---- Cláusula 3.ª ----------
---- Participam neste Projeto as crianças com idades entre os 3 e 6 anos, frequentadoras do Jardim de Infância do "JOÃO DE DEUS". ----------
---- Cláusula 4.ª ----------
---- As atividades decorrem quinzenalmente, nas Piscinas Municipais Cobertas de Nelas, à quinta-feira das 10h00 às 11h20, de acordo com a calendarização geral definida. ----------
---- Cláusula 5.ª - Compete ao "JOÃO DE DEUS": ----------
---- a) Obter autorização do Encarregado de Educação; ----------
---- b) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares; ----------
---- c) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99 de 8 de junho. ----------
---- Cláusula 6.ª - Compete ao "MUNICÍPIO": ----------
---- a) Disponibilizar recursos humanos, sempre que possível, para o ensino das atividades; ---
---- b) Disponibilizar recursos materiais, sempre que possível, para o desenrolar das aulas. ---
---- Cláusula 7.ª ----------
---- 1 - As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. --
---- 2 - Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------
---- Cláusula 8.ª ----------

---- O presente Protocolo vigora de 14 de novembro de 2022 a 16 de junho 2023, considerando as interrupções letivas definidas. ----------
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Jardim Escola João de Deus, no âmbito do Projeto "Crianças em Movimento…", atrás descrito. ----------

1.9.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O CENTRO PAROQUIAL DE NELAS – JARDIM DE INFÂNCIA "MALMEQUER" – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Paroquial de Nelas – Jardim de Infância "Malmequer", no âmbito do Projeto "Crianças em Movimento…", que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ----------
---- Entre: ----------
---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado por "MUNICÍPIO", E ----------
---- 2.º "CENTRO PAROQUIAL DE NELAS – JARDIM DE INFÂNCIA "MALMEQUER", com sede na Avenida António Monteiro, 3520-036 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Padre Delfim Cardoso, como Segundo Outorgante e adiante designado por "MALMEQUER", ----------
---- Considerando: ----------
---- 1 - Que nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; ----------
---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». ----------
---- 3 - Que o presente protocolo será objeto de ratificação na primeira reunião de Câmara Municipal seguinte à data da sua assinatura. ----------
---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2022/2023, no âmbito da prática do Projeto "Crianças em Movimento…", direcionado às crianças do Ensino Pré-Escolar, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------
---- Cláusula 1.ª ----------
---- A atividade/modalidade objeto do presente protocolo é a Natação – Adaptação ao Meio Aquático. ----------
---- Cláusula 2.ª ----------
---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do "MUNICÍPIO". ----------
---- Cláusula 3.ª ----------
---- Participam neste Projeto as crianças com idades entre os 3 e 6 anos, frequentadoras do Jardim de Infância "MALMEQUER". ----------
---- Cláusula 4.ª ----------
---- As atividades decorrem quinzenalmente, nas Piscinas Municipais Cobertas de Nelas, à terça-feira das 10h00 às 11h20, de acordo com a calendarização geral definida. ----------
---- Cláusula 5.ª ----------
---- Compete ao "MALMEQUER": ----------
---- a) Obter autorização do Encarregado de Educação; ----------
---- b) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares; ----------
---- c) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria

n.º 413/99 de 8 de junho. ----------
---- Cláusula 6.ª - Compete ao "MUNICÍPIO": ----------
---- a) Disponibilizar recursos humanos, sempre que possível, para o ensino das atividades; ---
---- b) Disponibilizar recursos materiais, sempre que possível, para o desenrolar das aulas. ----
---- Cláusula 7.ª ----------
---- 1 - As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. --
---- 2 - Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------
---- Cláusula 8.ª - O presente Protocolo vigora de 14 de novembro de 2022 a 16 de junho 2023, considerando as interrupções letivas definidas. ----------
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares." ----------
--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o Centro Paroquial de Nelas – Jardim de Infância "Malmequer", no âmbito do Projeto "Crianças em Movimento…", atrás descrito. ----------

1.10.PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), que a seguir se transcreve: ----------
---- "Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS ---
---- A Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que define as bases gerais do sistema da segurança social, contemplada no subsistema de ação social, tem como objetivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respetivas capacidades. ----------
---- Na concretização desses objetivos da ação social, o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) reveste-se de grande importância, contribuindo para uma proteção especial aos grupos mais vulneráveis, através da disponibilização de informação e da mobilização dos recursos adequados a cada situação, tendo em vista a promoção da melhoria das condições de vida e bem-estar das populações, condições essas, facilitadoras da inclusão social. ----------
---- No quadro das transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, determina o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que "compete à câmara municipal assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social", nos termos definidos na Portaria n.º 63/2021, de 17 de março. ----------
---- Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, "O SAAS consiste num atendimento de primeira linha que responde eficazmente às situações de crise e ou de emergência sociais, bem como num acompanhamento social destinado a assegurar o apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais". -----
---- O n.º 1 do artigo 8.º da referida Portaria consagra como obrigatória a existência de um regulamento interno do SAAS, pelo que, ante aquela exigência, cabe à autarquia assumir o

funcionamento deste serviço, bem assim aprovar o correspondente instrumento regulamentar. ---- Nestes termos, atendendo ao disposto no n.º 3 do supramencionado artigo 8.º, à autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que detêm, fundado na própria Constituição da República Portuguesa (cf. artigos 112.º, n.º 7 e 241.º), às atribuições previstas na alíneas h) do n.º 2 do artigo 23.º, às competências definidas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo (Anexo I) à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo (artigos 97.º e seguintes), foi aprovado o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, pelo órgão Câmara Municipal, na reunião do dia ___ de _____ de 2023, que se rege nos seguintes termos: ----------

---- CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS ----------

---- Artigo 1.º - Objeto ----------

---- O presente Regulamento Interno tem por objeto organizar o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, adiante designado por SAAS, no âmbito do artigo 8.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação. ----------

---- Artigo 2.º - Legislação aplicável ----------

---- 1. O SAAS rege-se pelo preceituado na Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, sem prejuízo do disposto no número seguinte. ----------

---- 2. O SAAS desenvolve os procedimentos inerentes à componente de inserção social dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), determinados pela Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na sua redação atual. ----------

---- Artigo 3.º - Objetivos do Regulamento Interno ----------

---- O presente Regulamento Interno de funcionamento visa: ----------

---- a) Garantir o bom funcionamento do serviço de Atendimento Social e Acompanhamento Social na tipologia C e assegurar o bem-estar e a segurança das famílias e demais interessados, no respeito pela sua individualidade e privacidade; ----------

---- b) Assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento do SAAS; -------

---- c) Promover a participação ativa das pessoas e famílias ao nível da gestão do SAAS. ------

---- Artigo 4.º - Âmbito de aplicação ----------

---- O presente Regulamento aplica-se aos/às profissionais da equipa técnica, coordenadora técnica ou outro pessoal que exerça funções no âmbito do SAAS, bem como às pessoas utilizadoras do citado serviço. ----------

---- Artigo 5.º - Entidade promotora do SAAS ----------

---- É entidade promotora do SAAS o Município de Nelas, no âmbito das suas competências, sem prejuízo da possibilidade de contratualização através da celebração de acordos 3 específicos com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, prevista no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação. ----------

---- Artigo 6.º - Natureza do serviço ----------

---- 1. O serviço a prestar pela entidade é o serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, na tipologia C. ----------

---- 2. O SAAS é um serviço que assegura o atendimento e o acompanhamento social, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social. ----------

---- Artigo 7.º - Objetivos do SAAS ----------

---- São objetivos do Serviço de Atendimento Social e Acompanhamento Social: ----------

---- a) Informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação, em articulação com os competentes serviços e organismos da administração pública; ----------

---- b) Apoiar em situações de vulnerabilidade social; ----------

--- c) Prevenir situações de pobreza e de exclusão sociais; ----------

--- d) Contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social; ---

---- e) Assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social; ----------

---- f) Mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal,

social e profissional. ----------
---- Artigo 8.º - Princípios orientadores ----------
---- O SAAS obedece, designadamente, aos seguintes princípios: ----------
---- a) Promoção da inserção social e comunitária; ----------
---- b) Contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes; ----------
---- c) Personalização, seletividade e flexibilidade de apoios sociais; ----------
---- d) Intervenção prioritária das entidades mais próximas dos cidadãos; ----------
---- e) Valorização das parcerias para uma atuação integrada; ----------
---- f) Valorização das parcerias para uma intervenção mínima, imediata e oportuna. ----------
---- Artigo 9.º - Atividades do SAAS ----------
---- No serviço de Atendimento e Acompanhamento Social são desenvolvidas as seguintes atividades: ----------
---- a) Atendimento, informação e orientação de cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados a situação e respetivo encaminhamento, caso se justifique; ----------
---- b) Acompanhamento, de modo a assegurar apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais de cada pessoa e família; ----------
---- c) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social; ----------
---- d) Atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica, tomando como referencial o previsto no Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, no respeito pela autonomia do poder local; -
---- e) Planeamento e organização da intervenção social; ----------
---- f) Contratualização no âmbito da intervenção social; ----------
---- g) Coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas. ----------
---- Artigo 10.º - Âmbito territorial de intervenção ----------
---- O âmbito territorial de intervenção do serviço de Atendimento e Acompanhamento Social insere-se na Tipologia C, e abrange o concelho de Nelas. ----------
---- CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E REGRAS DE FUNCIONAMENTO ----------
---- Artigo 11.º - Localização do SAAS ----------
---- 1. O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social está sedeado em Largo do Município, no Edifício Multiusos, Piso 1 - Serviço Municipal de Apoio à Economia Social. --
---- 2. O acesso e os espaços nos quais se desenvolve o serviço obedecem, em matéria de acessibilidades e de higiene e segurança no trabalho, à legislação em vigor. ----------
---- Artigo 12.º - Instalações do SAAS ----------
---- 1. O serviço de Atendimento e Acompanhamento Social dispõe de instalações e espaços adequados à prossecução dos seus objetivos, reunindo as condições de segurança, funcionalidade e conforto, nomeadamente em matéria de edificações, segurança e higiene no trabalho e acessibilidades, de acordo com a legislação em vigor aplicável. ----------
---- 2. O serviço de Atendimento e Acompanhamento Social dispõe das seguintes áreas funcionais: ----------
---- a) Área de receção e sala de espera, onde é disponibilizada informação útil de carácter geral sobre o serviço; ----------
---- b) Áreas de atendimento, concebidas de forma a garantir o atendimento permanente e

simultâneo por parte das Técnicas; ----------
--- c) Área técnica, espaço para o funcionamento da equipa técnica, com os meios técnicos e informáticos que permitam efetuar, a cada uma das Técnicas do SAAS, os atos inerentes às atividades previstas no artigo 12.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação; ----------
---- d) Área de arquivo dos processos individuais das famílias, onde se assegura e garante a confidencialidade dos mesmos; ----------
---- e) Instalações sanitárias para utilização dos/as funcionários/as e para os/as utilizadores/as do serviço. ----------
---- Artigo 13.º - Horário de funcionamento ----------
---- 1. O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social funciona de segunda a sexta, com encerramento de uma hora durante o período de almoço. ----------
---- 2. O período de atendimento do serviço por marcação tem a duração de seis horas diárias, às quartas-feiras, abrangendo os períodos da manhã e tarde, das 9h às 13h e das 14 h às 16 h, respetivamente. Serão salvaguardadas todas as situações de emergência. ----------
---- 3. O serviço de Atendimento e Acompanhamento Social encontra-se fechado aos sábados, domingos e feriados. ----------
---- 4. Os horários de funcionamento e acompanhamento do SAAS e as Técnicas afetas ao serviço, encontram-se afixados em local visível. ----------
---- Artigo 14.º - Constituição da Equipa Técnica ----------
---- 1. A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos (as) superiores, com formação superior na área das ciências sociais ou humanidades, e pela Coordenadora. ----------
---- 2. A constituição da equipa técnica integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área de Serviço Social. ----------
---- 3. A equipa técnica do serviço de Atendimento e Acompanhamento Social é constituída por uma Técnica Superior, podendo ser substituída nas ausências e impedimentos desta por outra Técnica Superior designada para o efeito e uma Coordenadora Técnica. ----------
---- Artigo 15.º - Competências da Equipa Técnica ----------
---- A equipa técnica assegura, no âmbito do serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, as seguintes atividades: ----------
---- a) Atendimento técnico, informação e orientação de pessoas e/ou famílias, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais e outro(s), que permitam o encaminhamento para os serviços adequados à situação, tendo em vista o exercício dos direitos de cidadania e participação social; ----------
---- b) Avaliação e diagnóstico social com a participação dos próprios (pessoas e famílias); --
---- c) Instrução e organização do processo individual/familiar; ----------
---- d) Cooperação e articulação com outras entidades e serviços da comunidade, designadamente nas áreas da segurança social e do emprego e formação profissional que se se revelem estratégicos para a prossecução dos objetivos de inserção; ----------
---- e) Articulação com as instituições públicas e privadas, que se constituam como recursos adequados para a progressiva autonomia pessoal, social e profissional de cada elemento da família; ----------
---- f) Encaminhamento técnico, sempre que se justifique, para outros serviços e recursos adequados; ----------
---- g) Celebração, acompanhamento e avaliação do Acordo de Intervenção Social estabelecido com o/a titular e, se aplicável o respetivo agregado familiar, nos termos do disposto no artigo 10.º, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, artigo 9.º, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação; ----------
---- h) Disponibilização ao/à titular e, se aplicável, ao respetivo agregado familiar, cópia do Acordo de Intervenção Social, devidamente datado e subscrito pelas partes outorgantes do mesmo; ----------
---- i) Elaboração de propostas técnicas, devidamente fundamentadas, de atribuição de

prestação de carater eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica; ----------
---- j) Comunicação as entidades parceiras envolvidas no processo de intervenção social das alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social; ----------
---- k) Identificação de estratégias e metodologias de trabalho inovadoras para a intervenção social com as pessoas/famílias e nos territórios; ----------
---- l) Colaboração na avaliação contínua do SAAS, possibilitando adaptações e modificações necessárias a uma intervenção social de qualidade. ----------
---- Artigo 16.º - Coordenação Técnica ----------
---- 1. A equipa técnica é dirigida por uma Coordenadora Técnica, com formação superior. --
---- 2. A Coordenadora Técnica do SAAS faz-se substituir, nas suas ausências e impedimentos, por um dos elementos da equipa técnica. ----------
---- Artigo 17.º - Atribuições da Coordenadora Técnica ----------
---- 1. À Coordenadora Técnica da equipa compete a: ----------
--- a) Gestão adequada ao bom funcionamento do serviço, através da programação, supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas pela equipa técnica; ----------
--- b) Coordenação e apoio da equipa técnica nas diferentes ações e atividades desenvolvidas no âmbito do desenvolvimento da sua atividade, de forma a garantir a qualidade técnica do serviço; ----------
--- c) Interlocução, articulação e relações interinstitucionais da equipa com as várias entidades multissectoriais representadas nas estruturas locais; ----------
---- d) Avaliação contínua da ação da equipa, promovendo a identificação de estratégias e metodologias de trabalho eficazes e inovadoras; ----------
---- e) Validação das propostas de atribuição de prestações de caráter eventual, quanto à sua natureza e finalidade, de acordo com as condições e regras de atribuição definidas superiormente; ----------
---- f) Elaboração de relatórios e recolha de dados de natureza estatística de acordo com os modelos e instrumentos em vigor. ----------
---- Artigo 18.º - Articulações Específicas ----------
---- De modo a potenciar a integração social dos cidadãos e famílias acompanhadas e a harmonização das iniciativas desenvolvidas pelas diferentes parcerias, o SAAS articula os parceiros considerados pertinentes e necessários para a execução dos serviços. ----------
---- Artigo 19.º - Livro de Reclamações ----------
---- 1. O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social dispõe de Livro de Reclamações. ----------
---- 2. O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social deve providenciar pela afixação, em local bem visível, a informação de que possui um livro de reclamações, bem como a entidade competente para apreciar a reclamação. ----------
---- 3. Nos termos da legislação em vigor, o Livro de Reclamações poderá ser solicitado junto da equipa técnica, sempre que desejado. ----------
---- 4. O Livro de Reclamações está igualmente disponível no sítio da Internet do Município em formato eletrónico, conforme dispõe o artigo 5.º-B do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, na sua atual redação. ----------
---- CAPÍTULO III - DIREITOS E DEVERES ----------
---- Artigo 20.º - Direitos e deveres da Equipa Técnica ----------
---- 1. São direitos dos/as profissionais que integram a equipa técnica e da Coordenadora: ----

---- a) Aceder a condições de trabalho adequadas ao exercício das funções; ----------
---- b) Serem tratados/as com respeito e dignidade; ----------
---- c) Frequentar ações de formação para atualização de conhecimentos e aquisição de novas competências necessárias ao desenvolvimento profissional e pessoal; ----------
---- d) Usufruir, regularmente, de supervisão técnica. ----------
---- 2. São deveres dos/as profissionais que integram a equipa técnica e do/a coordenador/a: -
---- a) Desenvolver as atividades necessárias à concretização dos serviços contratualizados para Atendimento e Acompanhamento Social; ----------
---- b) Cumprir deveres de privacidade e de confidencialidade no uso responsável da informação sobre as pessoas e famílias; ----------
---- c) Aceder às aplicações do sistema de informação da Segurança Social, no uso estritamente necessário e restringido aos dados e informação relevantes para a prossecução das finalidades legalmente previstas; ----------
---- d) Guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha da execução das suas atribuições profissionais; ----------
---- e) Organizar, registar e assegurar a coerência dos dados registados no processo individual, bem como zelar pela qualidade da informação inserida no sistema de informação específico; ----------
---- f) Garantir a organização de um arquivo, em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade das informações nele contido; ----------
---- g) Promover a intervenção personalizada, mínima, imediata e oportuna, ajustadas às necessidades e às capacidades das pessoas e famílias, promovendo a corresponsabilização de todos os intervenientes incluindo entidades parceiras e ou de proximidade; ----------
---- h) Zelar pela progressiva melhoria e sustentabilidade dos serviços prestados em SAAS para consecução dos fins de inserção social e comunitária das pessoas e das famílias; ----------
---- i) Disponibilizar à pessoa ou ao agregado familiar, cópia do acordo de intervenção social, devidamente datado e subscrito pelas partes outorgantes do mesmo; ----------
---- j) Disponibilizar, sempre que for solicitado, o Regulamento Interno e o Livro de Reclamações do serviço. ----------
---- Artigo 21.º - Direitos e deveres das pessoas utilizadoras de SAAS ----------
---- 1. São direitos da pessoa, enquanto sujeito de direitos e consequentemente de cada um e de todos os elementos de uma família, atendida e ou acompanhada, no âmbito do SAAS: ------
---- a) Ser respeitada pela sua identidade pessoal e reserva da sua vida privada e familiar; ----
---- b) Ver garantida a confidencialidade da informação prestada no âmbito do Atendimento e Acompanhamento Social; ----------
---- c) A celebrar um compromisso sob a forma de acordo de intervenção social, e a ser apoiada na articulação e no acesso aos recursos mobilizados para a sua progressiva autonomia pessoal, social e profissional; ----------
---- d) Participar no seu processo de inserção social, designadamente na negociação, celebração, avaliação do plano de inserção formalizado num acordo de intervenção social; ----
---- e) Ser informada sobre os direitos e deveres que lhe advém da celebração do acordo de intervenção social, bem como das diligências realizadas no âmbito do atendimento social ou do acompanhamento social; ----------
---- f) Ter acesso a uma cópia do acordo de intervenção social; ----------
---- g) Ter a prorrogativa de, por motivos devidamente fundamentados, solicitar junto dos serviços a cessação do compromisso/acordo de intervenção social e da intervenção da equipa do SAAS; ----------
---- h) Ter acesso ao Regulamento Interno do SAAS e ao Livro de Reclamações, nos termos da legislação em vigor. ----------
---- 2. São deveres da pessoa, enquanto sujeito de direitos e consequentemente de cada um e de todos os elementos de uma família, atendida e ou acompanhada, no âmbito do SAAS: ------
---- a) Tratar com respeito e dignidade qualquer profissional do SAAS; ----------
---- b) Celebrar no âmbito do acompanhamento social um compromisso sob a forma de

acordo de intervenção social, nos termos do disposto no artigo 10.º da Portaria nº 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação; ----------
---- c) Informar-se, junto da equipa técnica do SAAS, das diligências e decisões tomadas durante o processo de negociação, celebração, execução e avaliação do plano de inserção formalizado num acordo de intervenção social; ----------
---- d) Comunicar as alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social e que sejam relevantes para a alteração ou manutenção das ações previstas no compromisso/acordo de intervenção social; ----------
---- e) Cumprir as regras de funcionamento do serviço previstas no Regulamento Interno. ----
---- CAPÍTULO IV - PROCESSO INDIVIDUAL ----------
---- Artigo 22.º - Organização do processo individual ----------
---- 1. Para cada pessoa e/ou família atendida e/ou acompanhada no âmbito do serviço de Atendimento e Acompanhamento Social é organizado obrigatoriamente um processo individual, do qual consta, de entre outra informação: ----------
---- a) Caracterização individual e familiar; ----------
---- b) Diagnóstico social e familiar; ----------
---- 2. Nas situações em que se verifique exclusivamente atendimento social, o processo individual é constituído obrigatoriamente pela: ----------
---- a) Caracterização da situação individual e familiar; ----------
---- b) Diagnóstico social e familiar; ----------
---- c) Diligência, contactos e articulações estabelecidos com outros setores da comunidade, ou, para outras entidades ou Serviços que se revelem estratégicos para a prossecução dos objetivos de inserção. ----------
---- 3. O processo individual é permanentemente atualizado e informatizado quanto ao registo do acompanhamento, diagnóstico social, avaliação e execução das ações contratualizadas e registadas no acordo de intervenção social. ----------
---- 4. O processo individual organizado, em formato informático, não dispensa a coexistência de um processo em suporte físico, com o mesmo número mecanográfico atribuído automaticamente pelo sistema informático, para efeitos de arquivo de documentação probatória que se considere relevante para o processo individual. 5 - Cada processo individual é de acesso restrito e natureza confidencial, e deverá ser arquivado em condições de segurança, nos termos da legislação em vigor. ----------
---- CAPÍTULO V - SISTEMA DE INFORMAÇÃO ----------
---- Artigo 23.º - Sistema de informação específico ----------
---- 1. O acesso ao sistema de informação específico referido no n.º 5 do artigo 10.º e no nº 4 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, é efetuado de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções, envolvendo apenas utilizadores devidamente credenciados para o efeito, e encontrando-se restringido aos dados relevantes para prossecução das competências a que se refere as alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 3.º e os artigos 10.º e 11º do mesmo Decreto-Lei. ----------
---- 2. O acesso é garantido pelo Instituto de Informática, I.P., mediante identificação dos utilizadores autorizados pela câmara municipal, com vista à atribuição de um código de utilizador e de uma palavra passe, pessoal e intransmissível, nos termos das normas em vigor para a atribuição de acessos. ----------
---- 3. Os utilizadores com acesso autorizado comprometem-se a assegurar a coerência dos dados registados, bem como a zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema de

Informação da Segurança Social (SISS). ----------
---- 4. São ainda adotadas e periodicamente atualizadas as seguintes medidas de segurança de tratamentos de dados pessoais em causa, designadamente: ----------
---- a) Os perfis são atribuídos a cada utilizador, em função do seu perfil de acesso a cada módulo aplicacional do sistema de informação específico; ----------
---- b) O acesso à informação por parte dos utilizadores carece de autenticação por código de utilizador e palavra-passe, assegurando que apenas utilizadores credenciados possam aceder a cada um dos módulos aplicacionais do sistema de informação específico, e dentro de cada um destes, apenas às operações a que estão autorizados a realizar; ----------
---- c) Todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificado o utilizador, operação realizada e data e hora da alteração. ----------
---- 5. O acesso ao sistema de informação específico salvaguarda a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais ou de matérias sujeitas a sigilo, encontrando-se os utilizadores vinculados ao dever de sigilo e confidencialidade da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes às suas funções, mesmo após o termo das mesmas. ----------
---- 6. O acesso à informação e o perfil atribuído a cada utilizador é efetivado mediante a assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. ----------
---- 7. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, ao tratamento de dados pessoais aplica-se o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, doravante designado por RGPD, a Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto, bem como os requisitos técnicos mínimos das redes e sistemas de informação, que são exigidos ou recomendados a todos os serviços e entidades da Administração direta e indireta do Estado, constantes no Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março de 2018. ----------
---- Artigo 24.º - Obrigatoriedade de sigilo ----------
---- 1. Os profissionais que integram a equipa técnica SAAS estão sujeitos a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha das atividades exercidas estabelecidas no seu âmbito, mesmo após o termo das suas funções. ----------
---- 2. A violação do disposto no número anterior faz incorrer o/a faltoso/a em responsabilidade penal, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis. ----------
---- CAPITULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS ----------
---- Artigo 25.º - Alterações ao Regulamento ----------
---- Caberá ao Órgão Câmara Municipal pugnar pela alteração do presente Regulamento sempre que tal se venha a revelar necessário para a melhoria da organização e funcionamento do SAAS, nos termos da legislação concretamente aplicável e em vigor. ----------
---- Artigo 26.º - Integração de lacunas ----------
----Em caso de eventuais lacunas, as mesmas serão supridas pela Câmara Municipal, tendo em conta a legislação/normativos em vigor aplicáveis sobre a matéria. ----------
---- Artigo 27.º - Entrada em vigor ----------
---- O presente Regulamento Interno entra em vigor a 3 de abril de 2023.” ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que este Regulamento Interno decorre também do que é uma preparação também da delegação de competências que vai passar para as Autarquias e também um ajuste ao que será o funcionamento. O que eles estão a falar aqui é, meramente, informativo. O atendimento, naturalmente, o Serviço faz um atendimento regular. Tem é que definir dias específicos para a especificidade do Serviço e há um Regulamento Interno que o informa. Tem que ser aprovado aqui em reunião de Câmara até no que é o acompanhamento, a Equipa que faz o acompanhamento da delegação de competências. Punha o documento para discussão. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que neste Regulamento, crê que refere que uma das ações, uma das competências do Município é a colocação, digamos assim, a reinserção social, que lhe desculpassem aqui o pleonasmo, até das pessoas que estão a receber o Rendimento de

Social de Inserção. É, digamos, que uma das competências da Câmara que está aí plasmada nesse Regulamento. E, como o Senhor Presidente disse e ele, Vereador Fernando Silvério, concorda e é natural que assim seja, isto, digamos que deriva da transferência de competências na Área da Ação Social e que era necessário fazer este Regulamento, mas a questão que se coloca é esta: Existe já um Protocolo com uma Instituição, em que existe, digamos, uma Equipa que trata desse assunto, a questão é: Há já aqui alguma perceção que, eventualmente, a Câmara tenha para si, digamos assim, esse procedimento, essa Equipa? Ou, digamos que, este Regulamento é um Regulamento em sentido mais lato e que deriva, especificamente, da transferência de competências e que tem que lá estar? Ou se já existe algum indício, digamos assim, para isso? Porque leu no Regulamento que uma das, não é faculdades, é uma das obrigações, dos deveres, melhor dizendo, da Câmara é isso. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Fernando Silvério se estava a falar da Equipa do Rendimento Social de Inserção. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que era, exatamente, isso, das pessoas que estão a acompanhar. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que tinham falado nisso e que era o seguinte: No âmbito do que é a transferência de competências há aquelas quatro grandes componentes que passam para sede do Município. Já falaram na reunião anterior sobre elas todas. Já tinham falado aqui na questão da Equipa do RSI. A Equipa do RSI, o entendimento a que se chegou foi, uma vez que já está a decorrer o ano civil e há já compromissos assumidos com a Instituição que estava a fazer, digamos assim, essa Serviço há 8, 9 anos, se a memória não o induz em erro, porque era feito pela Associação do Folhadal, 8, 9 anos, talvez, sim, que é a Santa Casa da Misericórdia de Santar, que vai, no seguimento das reuniões que tiveram, vai efectuar o Serviço até ao final deste ano civil, havendo a possibilidade, depois de terminado o ano civil, de haver essa vontade também em que possa ser equacionada outra solução para além de continuar o Serviço da Santa Casa da Misericórdia. Ou conceder o serviço a outra IPSS no Concelho, ou, eventualmente, o Serviço ser incorporado na Ação Social da Câmara e funcionar como uma valência dos Serviços da Ação Social. Essa Equipa do Rendimento Social de Inserção tem um Psicólogo, um Assistente Social e três Assistentes Operacionais e é ponderável, neste momento, no que será um centro de respostas socais integradas, que a valência, entre outras valências que o Executivo tem, como a Promoção do Sucesso Educativo, todos os programas sociais que existem, para além dos Serviços da Ação Social, uma resposta feita e dada em termos do que é uma política social e conjuntamente com uma política de Saúde, que está a ser, com a Senhora Delegada da Saúde Pública, feito um Estudo para um documento também sobre o caminho também da própria política de Saúde do Município, ajustada, naturalmente, ao nosso Município. A Saúde não é uma questão local, obviamente. Mas todas as suas localidades têm as suas especificidades, sejam as Extensões que nós temos no território, seja também e não menos importante, as respostas que o Municipio dá. Há os Acordos feitos que prevêem a vinda de um Psicólogo uma vez por semana, ou uma parte do dia, um Nutricionista e o Executivo tentou aumentar a valência com as Equipas que o Executivo, eventualmente, tem no raio de ação da Saúde e na Ação Social. Portanto, resumidamente, voltando à Equipa do RSI, ela, neste momento, vai continuar até ao final do ano civil num Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia, que deve ir à reunião de Câmara, obrigatoriamente, no final deste mês, como é óbvio. E será na próxima reunião de Câmara. E, depois, naturalmente, estará em

aberto o desafio. Ele, Senhor Presidente, julga que faz sentido deixar isso em aberto com a Santa Casa da Misericórdia porque prestou um Serviço e muito bem, durante estes anos todos, havendo a possibilidade de, se porventura, não for esse o entendimento também de ambas as partes, poder ser, então, celebrado o Protocolo com outra Instituição, ou mesmo, sendo assumido pela Autarquia, sendo certo que, eventualmente, na hipótese da Santa Casa, eventualmente, não estiver interessada em continuar com o Protocolo, neste momento, por parte do Executivo, a vontade maior é a Autarquia assumir essa vertente, uma vez que os Técnicos são, devidamente, custeados pela transferência de competências. É como a da Saúde e da Educação. E, portanto, é uma valência que pode ser depois potenciada ao serviço das populações do Concelho. Deu a palavra à Senhora Vice-Presidente. ----------
---- A Senhora Vice-Presidente, Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, afirmou que só queria acrescentar uma coisinha. Este Protocolo diz respeito apenas à Equipa de entendimento e acompanhamento social. E o que o Senhor Vereador Fernando Silvério referiu está específico no Artigo 2.º, pensa ela que isto: O SAAS desenvolve os procedimentos inerentes à componente de inserção. Porque, como é uma Equipa de atendimento e de acompanhamento, irá acompanhar estes Municipes que irão ingressar, possivelmente, no RSI, no Rendimento Social de Inserção. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério, dirigindo-se à Senhora Vice-Presidente, afirmou que pensa que isto não é um Protocolo. Isto é um Regulamento. Foi um lapso de linguagem. É um Regulamento. Queria, naturalmente, relativamente à Equipa do Rendimento, dizer que, naturalmente, se aquela Instituição tem lá essa Equipa há já alguns anos é porque, efetivamente, está a fazer um bom trabalho. Todos eles reconhecem isso, como é óbvio. A questão foi só mesmo, relativamente a esse dever da Câmara e como é, digamos assim, uma competência que é transferida, se era já indiciário, se a Câmara já estaria a pensar e fruto das declarações do Senhor Presidente já nesta reunião e já em outras, que, eventualmente, a Câmara poderia trazer para si, ou então depois tomar outra posição relativamente a este assunto. A questão era só mesmo por isso. Como está lá vertido isso, era se já podia ser indiciário de algo mais. Era só isso, mais nada. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que não, que era só, meramente, factual, que tem que o Regulamento contemplar isso, como as competências que passam para a Autarquia todas, o Executivo tem que fazer, na mesma, o acompanhamento, independentemente, de instituírem Protocolos, ou com cariz, meramente, temporal, como é o caso de até ao final do ano civil, ou até num prolongamento maior, como acontece no caso da Educação. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que o próprio Regulamento prevê Acordos. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que era, precisamente, por causa disso. Mas também tem que contemplar porque, para além deste, poderiam, eventualmente, fazer outros tipos de Acordos no âmbito do que é a Ação Social, como é no âmbito da Educação. Por exemplo, muito rapidamente, os dois Agrupamentos têm entendimento diferente em relação à alimentação. Nos Agrupamentos, o de Canas de Senhorim tem confeção própria. O de Nelas optou pelo fornecimento de refeição. E, aí, também está plasmado e também, brevemente, terão de vir cá, novamente, os Protocolos com os Agrupamentos de Escolas de Canas de Senhorim e de Nelas. Portanto, colocam á votação.
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), atrás descrito. ----------

1.11.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: BRUNO MARQUES HENRIQUES E JÉSSICA BEATRIZ CORTÊS ABRANTES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Bruno Marques Henriques e Jéssica Beatriz Cortês Abrantes solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia … de novembro de 2022. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que o ponto 1.11 e o ponto 1.12 são incentivos à natalidade. Portanto, coloca também à votação. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Bruno Marques Henriques e Jéssica Beatriz Cortês Abrantes referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia … de novembro de 2022. ----------

1.12.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: FÁBIO JOSÉ CARDOSO ANDRADE E ANA ISABEL PINTO ALBUQUERQUE ANDRADE - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Fábio José Cardoso Andrade e Ana Isabel Pinto Albuquerque Andrade solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia … de janeiro de 2023. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Fábio José Cardoso Andrade e Ana Isabel Pinto Albuquerque Andrade solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia … de janeiro de 2023. ----------

1.13.REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS EM MATÉRIA DE APOIO EM OBRAS NA HABITAÇÃO E TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA FAMILIAR DE ÁGUA - REQUERENTE: ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BORGES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Ana Cristina Pereira da Silva Borges solicitando a atribuição de tarifa familiar de água, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que era referente a uma Família que os Senhores Vereadores tinham aí, perfeitamente, definida. Punha o assunto a aprovação. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente Ana Cristina Pereira da Silva Borges referente à atribuição de tarifa familiar de água, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos e nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2230, datada de 27/02/2023, do Serviço Municipal de Apoio à Economia Social. ----------

1.14.REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS EM MATÉRIA DE APOIO EM OBRAS NA HABITAÇÃO E TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS – ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA - REQUERENTE: LOURDES DA NATIVIDADE DAS DORES SANTOS COELHO ALMEIDA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Lourdes da Natividade das Dores Santos Coelho Almeida solicitando a atribuição de tarifa social de água, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que a requerente também estava identificada, como os Senhores Vereadores também receberam isso. E, portanto, punha também à votação, não, obstante, se algum dos Senhores Vereadores quiser fazer alguma intervenção, que se sentisse confortável quanto a isso. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente Lourdes da

Natividade das Dores Santos Coelho Almeida referente à atribuição de tarifa social de água, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos e nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2179, datada de 24/02/2023, do Serviço Municipal de Apoio à Economia Social. ----------

2 – CONTABILIDADE

2.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – FEVEREIRO DE 2023 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava aí a faturação do registo de pagamentos efectuados de 1 de fevereiro a 28 de fevereiro, portanto, do princípio ao final do mês de fevereiro de 2023. Naturalmente, disponível para toda a informação que os Senhores Vereadores queiram mais minuciosa, ou mais, em particular, sobre cada um dos pagamentos, inclusivé, à posterior, para, se assim o entenderem, haver esse conhecimento. Está dado conhecimento. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, durante o mês de fevereiro de 2023, no total de 975.144,70 euros (novecentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e quatro euros e setenta cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 1.750,42 euros (mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. ----------

2.2.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 3 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 3, DO ANO DE 2023 – CONHECIMENTO

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 3 e às Grandes Opções do Plano n.º 3, do ano de 2023, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento, a não ser que algum dos Senhores Vereadores queira fazer alguma intervenção. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que também, rapidamente, dirigindo-se ao Senhor Presidente, vem, na linha daquilo que ele tem verificado nestas alterações orçamentais, alguns investimentos de pouca, média conta, em termos financeiros, mas que significam muito para as Freguesias, como já lhe tinha referido, em que o Senhor Presidente continua, digamos assim, cada vez mais, a retirar dinheiro para outras rubricas. Mas há aí uma rubrica, pensa ele que é Seminários e Exposições, em que é reforçada com mais 10.000,00 euros, porque a dotação total da rubrica já estava em 242.250,00 euros. A sua questão é: O que é que motiva, ou o que é que motivou este reforço com mais 10.000,00 euros? ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que o reforço tem a ver com, no âmbito das candidaturas, eles também já tinham falado aqui, na candidatura à Requalificação do Centro de Saúde de Nelas e do Centro de Saúde de Canas de Senhorim, houve a necessidade do que era o Projeto anterior haver a reformulação porque assim obrigava a candidatura. Muito do que tem a ver com projetos que havia anteriormente, agora há novos Avisos Quadros com especificidades e outros com outro tipo de pressupostos de candidatura. Portanto, o que eles estão a falar aqui são as candidaturas na Requalificação e Modernização do Centro de Saúde de Nelas e do de Canas de Senhorim, num valor de 10.455,00 euros. E é a revisão dos projetos no âmbito do comportamento térmico e energético. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério perguntou ao Senhor Presidente se esses 10.000,00 euros, nessa rubrica Seminários e Exposições, eram para os Projetos dos Centros de Saúde, das USF,s. Perguntou se era isso que o Senhor Presidente acabou de dizer.

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que eram, também para reforço de verbas. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério perguntou ao Senhor Presidente se

conseguia explicar isso. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que acabou de lhe dizer. Afirmou que tem a ver com o reforço de verbas para o que havia do apoio para a elaboração da candidatura. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério perguntou ao Senhor Presidente: Em Seminários, Exposições e Similares? Perguntou-lhe se era isso que estava a dizer. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que sim, na parte Similares, sim. Afirmou que podia, eventualmente, depois confirmar com os Serviços e depois validar na próxima reunião. Mas, pode, naturalmente, validar com os Serviços e depois dizer-lhe. Mas a informação que ele, Senhor Presidente, tem presente, quando foi feito isso, sim. Mas, sem prejuízo de depois confirmar na próxima reunião. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente. ------
---- O Senhor Presidente afirmou que confirma depois. ----------
---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 3 e às Grandes Opções do Plano n.º 3, do ano de 2023. ----------

3 – LOTEAMENTOS

3.1.EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA - LOTEAMENTO N.º 2/2001, EM ALGERÁS. LOCAL: QUINTAL, ALGERÁS, FREGUESIA DE NELAS – REQUERENTE: MACFIP – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, LD.ª – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2786, datada de 06/03/2023, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Execução das obras de urbanização em falta - Loteamento n.º 2/2001, em Algerás. Local: Quintal, Algerás, Freguesia de Nelas – Requerente: Macfip – Sociedade de Construções e Imobiliária, Ld.ª ----------
---- I – Informação dos Serviços: ----------
---- A 29/08/2022 foi declarada a caducidade da licença relativa à operação de loteamento com alvará de loteamento n.º 2/2001, tendo sido aprovado o acionamento da Garantia Bancária a 10/10/2022, de forma a que o município procedesse à execução das obras em falta.
---- A 8/11/2022 o requerente, titular do alvará de loteamento, solicitou novo prazo para execução das obras em falta, previstos na operação de loteamento, solicitando para isso o prazo de 180 dias para proceder às respetivas obras. ----------
---- De acordo com consulta telefónica com a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional Centro, poderá o Município permitir que o titular proceda à execução dos trabalhos, apesar de terem sido executados os procedimentos para o acionamento da garantia bancária. --
---- Assim, propõe-se que seja estabelecido um prazo para o início dos trabalhos, o qual não deverá ser superior a 1 mês após a notificação de aprovação, e a obra não poderá estar parada/suspensa mais de 15 dias. ----------
---- Caso não se cumpram os prazos definidos, o Município procede de imediato à execução dos trabalhos, solicitando à entidade bancária o acionamento da garantia bancária, sem nova audiência prévia ao interessado. ----------
---- Face ao exposto, solicita-se aprovação da autorização para a empresa "Macfip – Sociedade de Construções Imobiliária Lda", titular do alvará de loteamento, proceda à execução dos trabalhos em falta previstos nos projetos de especialidades referentes às Obras

de Urbanização, nomeadamente a rede de gás e a execução dos passeios de ambos os lados do arruamento, incluindo a remoção dos vários pavimentos existentes e colocação de material previsto (pavê), bem como a aprovação dos prazos do início e suspensão dos trabalhos. --------
---- Mais informo que, sendo aprovada a autorização acima descrita, o requerente deverá entregar os elementos previstos na Portaria n. º 216-E/2008 de 3 de março, relativo ao pedido de emissão de alvará de licenciamento de obras de urbanização. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, de acordo com a informação que está aí, com o Parecer dos Serviços, os Serviços solicitam a aprovação da autorização para a empresa "Macfip – Sociedade de Construções Imobiliária Lda", para a execução, nomeadamente, aos projetos de especialidade e dos pavimentos e de tudo o que está subjacente à aprovação dos prazos do início e suspensão dos trabalhos. Perguntou se alguém, eventualmente, queria colocar alguma questão, que se sentisse à vontade. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que, do conhecimento que ele tinha desse caso, já é um processo que se arrasta há demasiado tempo, há demasiado tempo. Tem que o reconhecer. Há demasiado tempo. E, agora, o que ele leu na informação é que a empresa se disponibiliza para realizar as obras. E ainda não está aí referido na informação qualquer prazo para a execução das obras. O que está referenciado é que, quando começar, as obras não podem estar paradas mais de 15 dias. ----------
---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Fernando Silvério que estava o prazo de 180 dias, no segundo parágrafo. A 8/11/2022 o requerente, titular do alvará de loteamento, solicitou novo prazo para execução das obras em falta, previstos na operação de loteamento, solicitando para isso o prazo de 180 dias para proceder às respetivas obras. Era no segundo parágrafo. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente. Afirmou que era só, então, para reforçar que, naturalmente, como sempre, que os Serviços da Câmara acompanhassem esta situação porque, de facto, todos eles reconhecem e ele também reconhece que é uma situação que já se arrasta há demasiado tempo. Teve diversas vicissitudes no que diz respeito ao projeto das infraestruturas, gás. Entretanto, a legislação mudou. E tudo o resto. E espera e, naturalmente, faz votos para que corra tudo bem. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Afirmou que comungava da opinião. De facto, esperam que agora corra tudo bem depois de todas as vicissitudes que já teve. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que seja estabelecido o prazo de 180 dias para a execução das obras de urbanização em falta no loteamento n.º 2/2001, bem como o prazo de início das respetivas obras, o qual não deverá ser superior a 1 mês após a notificação de aprovação e a obra não poderá estar parada/suspensa mais de 15 dias, sito ao Quintal, em Algerás, Freguesia de Nelas, em que é requerente a empresa Macfip – Sociedade de Construções e Imobiliária, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2786, datada de 06/03/2023, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------

4 – OBRAS PARTICULARES

4.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

4.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. ----------
---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamento de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período

compreendido entre 20 de fevereiro de 2023 e 03 de março de 2023, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo II), fazendo dela parte integrante. ----------

4.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. Naturalmente, aplica-se o mesmo na reunião, quando os Senhores Vereadores assim o entenderem, ou se assim o entenderem. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicações prévias/certidões de obras, emitidas no período compreendido entre 17 de fevereiro de 2023 e 03 de março de 2023, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. ----------

4.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na referida Unidade Orgânica, no período compreendido entre 17 de fevereiro de 2023 e 05 de março de 2023, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ------

4.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA E LICENCIAMENTOS A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores tiveram acesso ao documento.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicações prévias, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 20 de fevereiro de 2023 e 03 de março de 2023, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. ----------

4.3.RELAÇÃO DE LICENCIAMENTOS A CADUCAR, PRECEDIDOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO NOVO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a relação de licenciamentos a caducar, precedidos de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no período compreendido entre 20 de fevereiro de 2023 e 03 de março de 2023, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. ----------

5 - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

5.1.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: RIBEIRINHO, NA

LOCALIDADE E FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: MÁRIO ALBERTO GOMES PIRES E MARIA ALVES MENDES PIRES - COMPROPRIETÁRIOS: 1 – JOÃO FILIPE MENDES PAIS; 2 – ANA PATRÍCIA MENDES PAIS; 3 – DAVID MENDES PAIS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1417, datada de 06/02/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um prédio rústico. Local: Ribeirinho, na localidade e Freguesia de Canas de Senhorim. Requerente: Mário Alberto Gomes Pires e Maria Alves Mendes Pires - Comproprietários: 1 – João Filipe Mendes Pais; 2 – Ana Patrícia Mendes Pais; 3 – David Mendes Pais ----------

---- I Solicitação dos requerentes: ----------

--- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. ----------

---- O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

---- II. Parecer dos Serviços: ----------

---- 1. Os requerentes solicitam parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao "Ribeirinho", artigo n.º 8193, localizado em Canas de Senhorim, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ⅓ a favor de cada um dos comproprietários propostos. ----------

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. ----------

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. ----------

---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá."

---- O Senhor Presidente afirmou que, de acordo com o Parecer dos Serviços: Os requerentes solicitam parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao "Ribeirinho", artigo n.º 8193, localizado em Canas de Senhorim, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ⅓ a favor de cada um dos comproprietários propostos. Assim sendo, os Serviços não veem qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. Portanto, depois de toda a verificação e validação dos Serviços é para ser emitido o Parecer favorável, se os Senhores Vereadores não objectivarem o Parecer dos Serviços e de acordo com o Parecer dos Serviços. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade em nome de João Filipe Mendes Pais, Ana Patrícia Mendes Pais e David Mendes Pais, do terreno rústico, sito ao "Ribeirinho", artigo n.º 8193, localizado em Canas de Senhorim, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ⅓ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1417, datada de 06/02/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. ----------

5.2.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: CAGÃO, NA LOCALIDADE DE VALE DE MADEIROS, FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: MIRIAM MARQUES JORGE - COMPROPRIETÁRIOS: 1 - MARIA ALICE MARQUES CUPERTINO; 2 - FLÁVIO JORGE FRANCO SANTOS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1640, datada de 13/02/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um prédio rústico. Local: Cagão, na localidade de Vale de Madeiros, Freguesia de Canas de Senhorim. Requerente: Miriam Marques Jorge - Comproprietários: 1 - Maria Alice Marques Cupertino; 2 - Flávio Jorge Franco Santos ----------
---- I Solicitação dos requerentes: ----------
--- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. ----------
---- O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.
---- II. Parecer dos Serviços: ----------
---- 1. A requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao "Cagão", artigo n.º 5550, localizado em Vale de Madeiros, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. ----------
---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. ----------
---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. ----------
---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá."
---- O Senhor Presidente afirmou que, também de acordo com o Parecer dos Serviços, é a compropriedade do terreno rústico, sito ao "Cagão", artigo n.º 5550, localizado em Vale de Madeiros, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo metade a favor de cada um dos comproprietários propostos. Assim sendo, os Serviços não veem qualquer inconveniente na pretensão e de acordo com os Serviços, propõe, então, a sua aprovação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade em nome de Maria Alice Marques Cupertino e Flávio Jorge Franco Santos, do terreno rústico, sito ao "Cagão", artigo n.º 5550, localizado em Vale de Madeiros, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1640, datada de 13/02/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. ----------

5.3.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - ESPECTÁCULO DE KARAOKE NO CAFÉ, NO DIA 25/02/2023, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: BAR ESCRITÓRIO, EM NELAS – REQUERENTE: VÍTOR FIGUEIREDO & MÁRCIO CARDOSO, LD.ª – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1758, datada de 15/02/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares,

referente ao pedido de licença para recinto improvisado, com Espectáculo de Karaoke no Café, no dia 25/02/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente a empresa Vítor Figueiredo & Márcio Cardoso, Ld.ª, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17/02/2023, que a seguir se transcreve: "No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal."
---- O Senhor Presidente afirmou que, como habitualmente, com as regras que têm instituídas. A Quaresma parece que ainda continua em festa. E com a mesma aceção do Executivo, que é Organizações em núcleo habitacional ter uma duração até 02:00 horas, exceptuando, naturalmente, quando houver as especificidades, como sejam as Festas de Natal, ou de Passagem de Ano, pronto, com alguma compreensão. Mas no caso destes mantém-se. ---------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, com Espectáculo de Karaoke no Café, no dia 25/02/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente a empresa Vítor Figueiredo & Márcio Cardoso, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1758, datada de 15/02/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

6 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava terminado o Período da Ordem do Dia. Perguntou ao Senhor Representante do Público se queria fazer alguma intervenção. Agradeceu a atenção. ----------

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Dr.ª Ana Isabel Almeida dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata da presente reunião. ----------
---- Depois de lida a minuta da ata da presente reunião, o Senhor Presidente afirmou que, antes de a pôr à votação, só confirmar aqui só uma questão ainda sobre o que o Senhor Vereador Fernando Silvério, na questão da alteração orçamental e há aqui duas rubricas. Há, de facto, a Aquisição de Serviços que tem a ver com o Projeto de Requalificação dos Centros de Saúde, no valor de 10.455,00 euros. E há um valor adicional que tem a ver com as despesas do Carnaval, no valor redondo de 10.000,00 euros, que tem a ver com as despesas relacionadas com o policiamento, com a GNR, com o Pass Music e com a SPA, com a Sociedade Portuguesa de Autores, que tem custos significativos. Mas, pronto, o Carnaval é uma atividade promocional de excelência. E, portanto, fica aqui a nota, em vez de ser para a próxima reunião, fica já nesta. Mas, tanto uma, como outra, tem a ver com a Aquisição de Serviços também. Sobre a minuta, parece-lhe em conformidade, como sempre, aliás. Portanto, agradecer à Senhora Dr.ª Ana Santos também. Colocava à votação. ----------
---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e cinquenta e oito minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, conforme deliberação tomada na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 08

de agosto de 2022, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. ----------

O Presidente,

_____

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,

_____